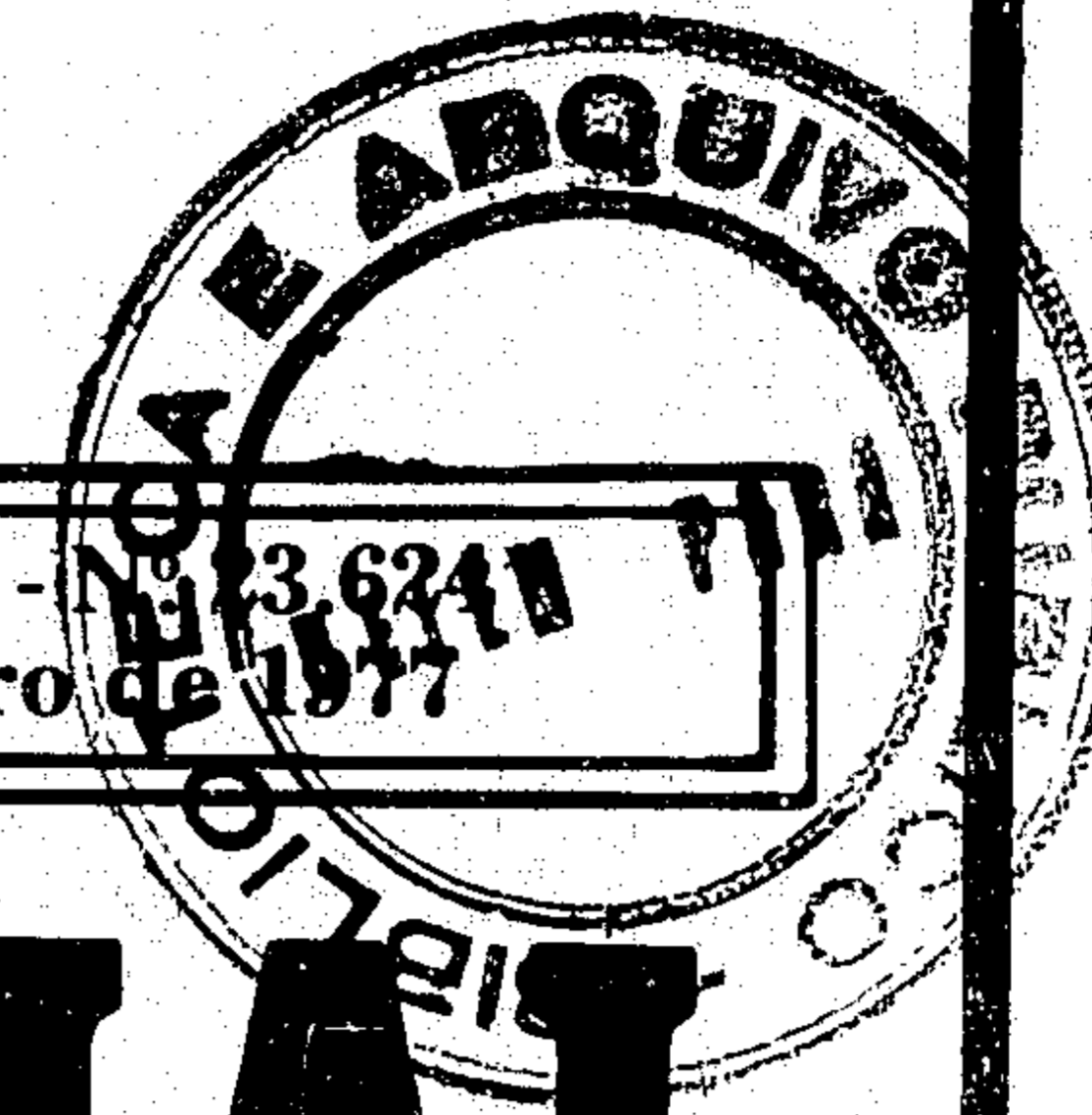




República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 86º da República - Nº 3.624
Belém - Sexta-feira, 14 de outubro de 1977



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
VICE-GOVERNADOR
Prof. **CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

GABINETE CIVIL

Dr. **CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. **FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. **HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. **ALBERTO SEGUIN DIAS**

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. **CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. **MANOEL AYRES**

Secretário de Estado de Educação

Prof. **ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº **ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. **FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. **FERNANDO COUTINHO JORGE**

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. **EDGARD OLINTHO CONTENTE**

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

34 PÁGINAS

LEIS Nºs. 4.743 e 4.744
DECRETOS Nºs. 10.274 a
10.279

DECRETOS

Do Governo do Estado

RESOLUÇÕES

Do Instituto de Previdência e
Assistência dos Servidores do
Estado do Pará

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/77 - EDITAL

Da Fundação dos Terminais
Rodoviários do Estado do
Pará - FTERPA

EXTRATO

Do Departamento de Polícia
Federal

ACORDAOS

Do Tribunal de Justiça do
Estado

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**PODER EXECUTIVO****LEI Nº 4745 DE 11 DE OUTUBRO DE 1977**

Institui o "DIA DO ROTARY" e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída o "DIA DO ROTARY", que será comemorado festivamente em todo o Território Paraense no dia 23 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2731)

LEI Nº 4744 DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Declara de Utilidade Pública no Estado do Pará, a Associação dos Empresários da Amazônia e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no Estado do Pará, a Associação dos Empresários da Amazônia, entidade de personalidade jurídica sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 2731)

DECRETO Nº 10274 DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 011/77, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 011/77, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL, de quatro de outubro de 1977;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 011/77 - CONBEL

O CONSELHO DELIBERATIVO D. REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM - CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/77-CONBEL, homologada pelo Decreto nº 10.030 de 11 de março de 1977,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 066/77-CONBEL, homologada pelo Decreto nº 10.229, de 08 de setembro de 1977,

CONSIDERANDO que na quarta reunião ordinária, realizada em 04 de outubro de 1977, o CONBEL aprovou a Proposta Técnica do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, para execução do projeto "SISTEMA VIÁRIO INTERNO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS ICOARACI I, II e III; e CIDADE NOVA I,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a assinar com o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, contrato visando a pavimentação asfáltica do Sistema Viário Interno dos Conjuntos Habitacionais Icoaraci I, II e III e Cidade Nova I, no valor global de Cr\$ 1.575.000,00 (hum milhão quinhentos e setenta e cinco mil cruzeiros), com recursos do FUNDO METROPOLITANO.

Art. 2º - Autorizar a SEPLAN tomar as providências necessárias para efetivação do mencionado no artigo anterior e para liberação junto ao Banco do Estado do Pará - BEP, dos recursos necessários;

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

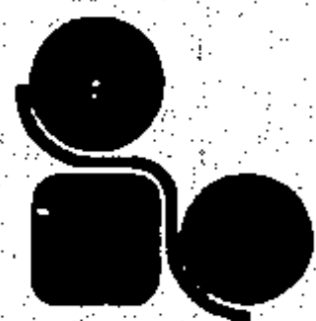
Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos 04 dias do mês de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém



IMPRESA OFICIAL

**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.000,00

Semestral: Cr\$ 500,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 1.900,00

Semestral: Cr\$ 1.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 4,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer época

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

**DECRETO Nº 10275 DE 12 DE OUTUBRO
DE 1977**

Homologa a Resolução nº 012/77 do Conselho
Deliberativo da Região Metropolitana de Be-
lém - CONBEL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV,
do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº
012/77 do Conselho Deliberativo da Região Metro-
politana de Belém - CONBEL, de quatro de outubro
de 1977.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Para, em 12
de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 012/77 - CONBEL

O CONSELHO DELIBERATIVO DA RE-
GIÃO METROPOLITANA DE BELÉM — CON-
BEL, no exercício de suas atribuições legais e re-
gulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº
01/77-CONBEL, homologada pelo Decreto nº 10.030
de 11 de março de 1977.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº
006/77 - CONBEL, homologada pelo Decreto nº
10.229 de 08 de setembro de 1977,

CONSIDERANDO que na quarta reunião or-
dinária, realizada em 04 de outubro de 1977, o CON-
BEL aprovou a Proposta Técnica da Companhia de
Habitação do Estado do Pará - COHAB, para o pro-
jeto de "OBRAS COMPLEMENTARES AO SISTE-
MA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE ICOA-
RACI".

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Estado de
Planejamento e Coordenação Geral a assinar con-
trato com a Companhia de Habitação do Estado do
Pará - COHAB, visando a execução do projeto de
Obras Complementares ao Sistema de Abasteci-
mento de Água de Icoaraci, no valor global de Cr\$
750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros)
com recursos do FUNDO METROPOLITANO.

Art. 2º - Autorizar a SEPLAN tomar as provi-
dências necessárias para efetivação do menciona-
do no artigo anterior e para liberação junto ao Ban-
co do Estado do Pará - BEP, dos recursos neces-
sários;

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada
por Decreto do Governador do Estado entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos 04 dias do mês de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

(G. Reg. nº 2.740)

DECRETO Nº 10276 DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

Homologa a Resolução nº 013/77 do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 013/77, do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL - de quatro de outubro de 1977;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 12 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

RESOLUÇÃO Nº 013/77 - CONBEL

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém - CONBEL - no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/77-CONBEL, homologada pelo Decreto nº 10.030 de 11 de março de 1977.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 006/77-CONBEL, homologada pelo Decreto nº 10.229 de 08 de setembro de 1977.

CONSIDERANDO que na quarta reunião ordinária, realizada em 04 de outubro de 1977, o CONBEL aprovou a Proposta Técnica referente ao projeto de PROGRAMAÇÃO VISUAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, a ser executado pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN a assinar contrato com o Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, visando a execução do projeto de PROGRAMAÇÃO VISUAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM, no valor global de Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros), com recursos do FUNDO METROPOLITANO;

Art. 2º - Autorizar a SEPLAN tomar as providências necessárias para efetivação do mencionado no artigo anterior e para liberação junto ao Banco do Estado do Pará - BEP, dos recursos necessários;

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos 04 dias do mês de outubro de 1977.

PROF. DOUTOR ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Presidente do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

PROF. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

(G. Reg. nº 2740)

DECRETO Nº 10277 DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

Abre à Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 213.813,00, para reforço de dotação orçamentária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no art. 5º, da Lei nº 4.675 de 09 de dezembro de 1976.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 213.813,00 (DUZENTOS E TREZE MIL OITOCENTOS E TREZE CRUZEIROS) destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	0800
Unid. Orçamentária	Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo	0801
		Cr\$ 1,00

Discriminação	Classificação Orçamentária					Valor	
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa		
Programação a cargo da Fundação Desportiva Paraense	08	43	227	1	011	3.2.7.4	213.813
Total							213.813

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta do Excesso de Arrecadação estabelecido no item II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1977.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. nº 2740 - Dia 14.10.77)

DECRETO Nº 10278 DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

Abre ao Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no

artigo 5º da Lei nº 4.675, de 09 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor do Ministério Público, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Ministério Público	0500
Unid. Orçam.	Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas	0502
		Cr\$ 1,00

Discriminação	Classificação Orçamentária					Valor	
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa		
Defesa do Interesse do Estado Junto ao Tribunal de Contas	02	04	014	2	023	3132	10.000

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial estabelecida no item III, do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seguinte elemento de despesa e categoria de programação abaixo discriminada:

Órgão	Ministério Público	0500
Unid. Orçam.	Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas	0502
		Cr\$ 1,00

Discriminação	Classificação Orçamentária					Natureza da Despesa	Valor
	F	P	SP	P/A			
Defesa do Interesse do Estado Junto ao Tribunal de Contas	02	04	014	2	023	3120	10.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1977.

PROF.DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 3740 - Dia 14.10.77)

**DECRETO Nº 10279 DE 12 DE OUTUBRO
DE 1977**

Abre à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 27.000.000,00 para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe conferem o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e, com fundamento no art. 5º da Lei nº 4.675 de 09 de dezembro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor da Polícia Militar do Estado, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 27.000.000,00 (VINTE E SETE MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado à reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "Caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Polícia Militar do Estado	1600
Unidade Orçamentária	Polícia Militar do Estado	1601
		Cr\$ 1,00

Discriminação	Classificação Orçamentária					Natureza da Despesa	Valor
	F	P	SP	P/A			
Coordenação e Manutenção das Organizações Militares	06	30	177	2	076	3111	14.000.000
						3112	13.000.000
TOTAL							27.000.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto: correrão à conta das Anulações Parciais estabelecidas no item III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos seguintes elementos de despesa e categorias de programações abaixo discriminadas:

Órgão	Encargos Gerais do Estado						1700
Unidade Orçamentária	Encargos Gerais do Estado						1701
							Cr\$ 1,00
Discriminação	Classificação Orçamentária						Valor
	F	P	SP	P/A	Natureza da Despesa		
Reserva de Contingência	03	07	021	1	045	3260	27.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governador do Estado do Pará, 12 de outubro de 1977.

PROF. DR. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 2140 - Dia 14.10.77)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear o 1º Ten. R/1 Miguel Melo Filho para exercer o cargo, em comissão de Delegado de Polícia do Município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES DE H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2732)

cargo, em comissão, de Delegado de Polícia do Município de Salinópolis.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES DE H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 2732)

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar Hélio dos Santos Guimarães, do cargo em comissão, de Delegado de Polícia do município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de outubro de 1977.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES DE H. DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 12 DE OUTUBRO DE 1977

O Governador do Estado,

RESOLVE:

Nomear Alcindo Machado Lisboa para exercer o

SECRETARIAS

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 4188/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008708/77,

RESOLVE:

DETERMINAR que Joana Araújo do Rosário, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de Braço Verde, no Município de Vizeu, goze a Licença Especial, de que trata o Decreto datado de 16.07.1975, correspondente ao decênio de 28.05.1957 a 28.05.1967, no período de 01.03 a 30.06.1977 e de 01.08 a 27.10.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4189/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006885/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Osmarina Maciel de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, de Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual São Jorge-Vila de São Jorge, no Município de Igarapé Açu, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 022/77, de 26.01.1977 correspondente ao decênio de 13.05.954 a 13.05.1964, no período de 21.03.77 a 21.06.1977 e de 01.08.77 a 26.10.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4190/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007593/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Nara Egídia da Silva Mamoré, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau, Frei Daniel, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 160/76-SEAD, de 04.11.1976, correspondente ao decênio de 16.04.955 a 16.04.1965, no período de 01.04.77 a 30.06.1977 e de 01.08.77 a 30.10.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4191/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 014868/76,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Floriza de Azevedo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 047/76-SEAD, de 03.06.1976 correspondente ao decênio de 16.05.963 a 16.05.1973, no período de 01.08.976 a 30.10.1976 e de 01.03.1977 a 28.05.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 08 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4192/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006017/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria de Nazaré Serrão Siqueira, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Padre Anchieta - Marituba, Município de Ananindeua, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 111/76, de 19.08.1976, correspondente ao decênio de 04.11.964 a 04.11.1974, no período de 30.03.977 a 30.06.1977 e de 01.08.977 a 26.10.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4195/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008419/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Eunice Lima Gouvêa, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Dr. Carlos Guimarães, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 193/76-SEAD, de 22.12.1976, correspondente ao decênio de 24.03.966 a 24.03.1976, no período de 01.05.977 a 30.06.1977 e de 01.08.977 a 29.11.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 10 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4194/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 009915/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Alaíde Ferreira Cunha de Souza, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Conêgo Leitão, no Município de Castanhal, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 193/76-SEAD, de 22.12.1976, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.1975, no período de 04.04.977 a 04.07.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4193/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008700/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria do Socorro Silveira da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau, Joaquim Viana, no Município de Ananindeua, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 152/76-SEAD, de 20.10.1976, correspondente ao decênio de 01.05.966 a 01.05.1976, no período de 01.04.977 a 30.06.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4198/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 005205/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Ivanil dos Santos Chaves, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio Bom Pastor, no Município de Ananindeua, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 197/76—SEAD, de 27.12.1976, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.1975, no período de 31.03.977 a 30.06.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4199/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 005315/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Iêda de Nóvoa Brazão, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau, Izabel dos Santos Dias, no Distrito de Icoaraci, Município de Belém, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 02/77-SEAD, de 03.01.1977, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.1975, no período de 30.03.977 a 30.06.1977 e de 30.09.977 a 28.11.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4196/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008600/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Celeste da Costa Oliveira, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Presidente Costa e Silva, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 017/77-SEAD, de 21.01.1977, correspondente ao decênio de 19.11.966 a 19.11.1976, no período de 01.08.1977 a 27.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4197/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006938/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Francisca Lopes de Souza, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Madre Imaculada, no Município de Santarém, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 01/77-SEAD, de 03.01.1977, correspondente ao decênio de 02.04.961 a 02.04.1971 no período de 01.08.977 a 27.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4247/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007274/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Guilhermina Caldas da Costa, ocupante do Cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Panorama XXI, no Município de Ananindeua, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 131/76-SEAD, de 26.09.1976, correspondente ao decênio de 13.07.1960 a 13.07.1970, no período de 11.04.977 a 11.06.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 10 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4248/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006515/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Joana Roberto de Freitas Moraes, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial, do Magistério, com exercício na Escola Estadual Augusto Olímpio, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 103/76-SEAD, de 19.08.1976, correspondente ao decênio de 04.11.959 a 04.11.1969, no período de 31.08.977 a 27.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 10 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4249/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006982/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Dinair Vieira de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Centro de Treinamento de Recursos Humanos, no Município de Santarém, goze a Licença Especial de que trata o Decreto de 03.12.1975, correspondente ao Decênio de 15.06.965 a 15.06.1975, no período de 01.06.977 a 27.11.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4250/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006472/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Maia Paraense, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio São Pio X, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 195/76-SEAD, de 22.12.1976, correspondente ao decênio de 11.06.961 a 11.06.1971, no período de 01.04.977 a 30.06.1977 e de 31.08.977 a 28.10.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4251/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 005504/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Iraci Portilho, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Pinto Marques, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 085/76-SEAD, de 28.07.1976, correspondente ao decênio de 15.06.1965 a 15.06.1975, no período de 30.04.1977 a 30.06.1977 e de 31.08 a 28.10.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4252/77 - DIVAP/DEPES

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006396/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Beatriz Rodrigues Otoni Magno, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estual Emanuel Miranda, no Município de Prainha, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 22.12.1975, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.1975, no período de 01.08.977 a 31.12.1977 e de 01.01 a 31.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 15 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4253/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 005432/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Léa Gomes Figueira de Melo, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Coordenação Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 187/76-SEAD, de 22.12.1976, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.1975, no período de 31.03.977 a 27.08.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4254/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007412/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Laura Lopes de Sousa, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual em Tamarateua, no Município de Marapanim, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 01.04.1975, correspondente ao decênio de 09.04.1961 a 09.04.1971, no período de 01.03.977 a 30.06.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4255/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 004859/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Marciana de Sousa Sarmiento, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio Bom Pastor, no Município de Ananindeua, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 26.11.1973, correspondente ao decênio de 17.03.1960 a 17.03.1970 no período de 31.03.1977 a 30.06.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4256/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 003030/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Dalila de Aguiar Peixoto ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual José Veríssimo, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 20.08.1975, correspondente ao decênio de 30.09.1962 a 30.09.1972, no período de 02.03.77 a 30.06.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4272/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007525/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria de Lourdes Cavalcante, ocupante do cargo de Professor Não Titulado,

Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Magalhães Barata, no Município de Santa Maria do Pará, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 03.12.1975, correspondente ao decênio de 23.05.05 a 23.05.70, no período de 01.03.977 a 30.06.77 e de 01.08.77 a 30.09.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4273/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007411/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Elizete Francisca da Silva Pinto, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual em Tamarateua, no Município de Marapanim, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 06.11.1975, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, no período de 01.03.77 a 30.06 de 1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4274/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008150/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Suely Fernandes Lourinho, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Centro de Educação Especial, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 187/76 -SEAD, de 22.12.1976, correspondente ao decênio de 04.11.64 a 04.11.74, no período de 01.05.77 a 30.06.77 e de 01.10.77 a 30.11.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4275/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 005599/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Natália Nogueira Filocreão, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Comandante Castilho França, no Município de Vigia, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 036/76 de 03.05.1976, SEAD, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.1975, no período de 02.05.77 a 30.06.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 13 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4276/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 006874/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Iracema Saldanha Lima, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau, Joaquim Viana, no Município de Ananindeua, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 21.10.1975, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, no período de 01.03.977 a 30.04.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4277/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições, e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 009580/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Darcy Rabelo Flexa, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP-2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Apoio Educacional Cultural e Desportivo, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 152/76 - SEAD, de 20.10.1976, correspondente ao decênio de 16.03.61 a 16.03.1971, no período de 30.05.77 a 28.09.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4278/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 011594/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Maria Luiza da Rocha Lima, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Nível EP-3, do Quadro Especial de Magistério, com exercício na Escola Estadual de 1º Grau Camilo Salgado, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 136/76-SEAD, de 04.09.1976, correspondente ao decênio de 29.01.946 a 29.01.1966, no período de 01.08.977 a 31.12.1977 e de 01.01.978 a 31.07.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 14 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4547/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação,

usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 11896/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Nazaré Lincolw Navarro Ferreira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Coordenadoria Estadual do Livro Didático, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 148/76-SEAD, de 18.10.1976, correspondente ao decênio de 04.11.964 a 04.11.974, no período de 05.09 a 03.11.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 21 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4725/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 010230/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Aracy Correa Santa Maria, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 19/77-SEAD, de 24.01.77, correspondente ao decênio de 01.08.966 a 01.08.976, no período de 01.08.77 a 27.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 24 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4736/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 0011585/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Eunícira Maria Perelra do Rosário, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Departamento de Coordenação Orientação e Controle, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 146/76-SEAD, de 12.10.76, correspondente ao decênio de 16.05.963 a 16.05.973, no período de 01.08.77 a 27.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 24 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4737/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 010229/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Helena Monteiro Guimarães, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 05/77-SEAD, de 03.01.77, correspondente ao decênio de 23.04.966 a 23.04.976, no período de 01.08.77 a 27.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 24 de junho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4901/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013588/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Manoel Pinto da Costa, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível - 2, do Quadro Permanente, com exercício no Departamento de Atividades Auxiliares, desta Secretaria de Estado, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 09.09.1974, correspondente ao decênio de 02.09.960 a 02.09.970, no período de 01.08.977 a 27.01.978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 4910/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 12277/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Onilda Campos da Silva, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na 8ª Divisão Regional de Educação, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 050/77-SEAD, de 02.03.1977, correspondente ao decênio de 04.11.964 a 04.11.974, no período de 01.08 a 31.10.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 05 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5159/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012892/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Neusa Brasil Calandrini Tabaranã, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Almirante Tamandaré", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 03/77-SEAD; DE 03.01.1977, correspondente ao decênio de 28.03.966 a 28.03.976, no período de 01.08 a 01.12.1977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 04 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5160/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013200/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Marlene Santos Martins, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Augusto Olimpio", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 148/76-SEAD, de 18.10.1976, correspondente ao decênio de 15.06.965 a 15.06.975, no período de 01.08 a 28.10.977.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 08 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5168/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013808/77,

R E S O L V E:

DETERMINAR que Divair Pamplona Beltrão Monteiro, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Dr. Freitas", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 091/77-SEAD, de 12.04.1977, correspondente ao decênio de 19.01.962 a 19.01.972, no período de 01.08.77 a 27.01.78.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, em 12 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA
Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5362/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Proc. nº 14.108/77,

RESOLVE:

DETERMINAR que Maria de Jesus Vasconcelos Mendonça, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "José Veríssimo", nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 115/77-SEAD, de 26.05.77, correspondente ao decênio de 03.11.64 a 03.11.74, no período de 01.08.77 a 27.01.1978.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 19 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5389/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 13561/77,

RESOLVE:

DETERMINAR que Joaquina da Costa Alves, ocupante do cargo de Assistente Social Nível-24, do Quadro Permanente, com exercício na Assessoria de Serviço Social, da Secretaria de Estado de Educação, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 31/77-SEAD, de 10.02.1977, correspondente ao decênio de 11.11.1960 a 11.11.1970, no período de 06.06.77 a 02.12.77.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 13 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5824/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 12505/77,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Joaquim Fernandes dos Santos ocupante do cargo de Servente, Nível-1, do Quadro Permanente, com exercício na Escola Estadual Gonçalo Ferreira, no Município de Curuçá, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 115/76-SEAD, de 20 de agosto de 1976, correspondente ao decênio de 11.09.61 a 11.09.71, no período de 01.01.77 a 28.06.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5825/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com o que consta no Processo nº 11612/77,

RESOLVE:

Determinar que o servidor Maria dos Santos Machado Solano, ocupante do cargo de Professor do Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na 3ª Divisão Regional de Educação (Abaetetuba), goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 100/76-SEAD, de 12.08.76, correspondente ao decênio de 15.06.65 a 15.06.75, nos períodos de 02 a 31.05.77 e de 01.08 a 29.12.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5830/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 010899/77,

RESOLVE:

Determinar que Carmélia Maciel de Carvalho, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola em Regime de Convênio Harmonia nº 1, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 177/76-SEAD, de 06.12.76, correspondente ao decênio de 08.08.66 a 08.08.76, no período de 01.10.77 a 29.03.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5831/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 008334/77,

RESOLVE:

Determinar que Terezinha Garcia da Costa, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Profª Placida Cardoso, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 011/76-SEAD, de 02.04.76, correspondente ao decênio de 01.10.62 a 01.10.72, no período de 01.04.77 a 30.05.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5832/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 011148/77,

RESOLVE:

Determinar que Filomena Guimarães de Lima, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de Juruti, no Município do mesmo nome, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 183/76-SEAD, de 07.12.76, correspon-

dente ao decênio de 08.09.49 a 08.09.59, nos períodos de 03.10.77 a 31.12.77 e de 03.04.78 a 01.07.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5833/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despchos exarados no Processo nº 011007/77,

RESOLVE:

Determinar que Maria Pojo de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Paulo Maranhão, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 065/77-SEAD, de 17.03.77, correspondente ao decênio de 06.06.51 a 06.06.61, no período de 11.05.77 a 06.11.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5834/77 - DIVAP/DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no processo nº 007177/76,

RESOLVE:

Determinar que Maria da Silva Pereira, ocupante do cargo de Professor Não Titulado, Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de Juruti, no Município do mesmo nome, goze a Licença Especial de que trata o Decreto datado de 23.09.75, correspondente ao decênio de 26.08.63 a 26.08.73, nos períodos de 05.04.76 a 03.06.76 e de 01.08.76 a 28.01.76.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5835/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 007710/77,

RESOLVE:

Determinar que Marilúcia Costa Moreira, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual José Verissimo, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Coletiva nº 22/77-SEAD, de 26.01.77 correspondente ao decênio de 05.05.66 a 05.05.76, no período de 09.04.77 a 07.07.77.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 d julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5836/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 013689/77,

RESOLVE:

Determinar que Carmen Gonzales Navegantes, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Prof. Camilo Salgado, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria nº 193/76-SEAD, de 22.12.76, correspondente ao decênio de 01.06.46 a 01.09.56, no período de 01.08.77 a 24.07.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 5837/77-DIVAP—DEPES

O Subsecretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições e de acordo com os despachos exarados no Processo nº 012708/77,

RESOLVE:

Determinar que Maria Mercedes de Oliveira Matos, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual Vilhena Alves, nesta Capital, goze a Licença Especial de que trata a Portaria Individual nº 078/77-SEAD, de 29.03.77, correspondente ao decênio de 23.04.58 a 23.04.68, no período de 01.08.77 a 27.01.78.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, em 26 de julho de 1977.

Prof. HAROLDO JULIÃO DA GAMA

Subsecretário de Estado de Educação

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 180/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de descentralizar os procedimentos Administrativos objetivando assegurar maior rapidez às decisões;

RESOLVE:

Delegar competência a Adhemar Calumby, Diretor do Departamento de Administração DAS-4, para a prática de todos os Atos Administrativos previstos nos itens abaixo:

I - Requisitar Passagens e Transportes de Pessoal e Material, sob qualquer modalidade, para atender aos serviços da SAGRI;

II - Determinar a Organização do Inventário anual dos Bens Móveis e Imóveis da SAGRI;

III - Aprovar os Inventários, termos de baixa de Material Inservíveis e Termo de Cessão;

IV - Apostilar os Títulos de Funcionários, relativos à Promoção, à Estabilidade, à Concessão de Gratificação Adicional, à Readaptação e à Mudança de nome de Servidor, observadas as formalidades Administrativas e legais que precedem o Ato;

V - Conceder Férias aos funcionários que lhe forem diretamente subordinados e decidir sobre as escalas propostas;

VI - Conceder Salário Família;

VII - Homologar e Conceder Licença para Tratamento de Saúde e Justificar Faltas, até o nº de Três (03) em cada mês, segundo a legislação vigente;

VIII - Assinar Carteira Profissional e Relatório de Viagem.

Os efeitos da presente Portaria retroagem ao mês de março de 1976.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 07 de outubro de 1977.

Eng.º Agr.º **ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5317 - Dia 14.10.77)

PORTARIA Nº 182/77

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os funcionários Jorrimar Pereira do Nascimento, Eng.º Agr.º José Carlos Campos Haick, Auxiliar de Administração e Adeládio Wanzeller Abreu, Almoхарife, para sob a Presidência do primeiro efetuar a Tomada de Preço, para aquisição de Móveis, Máquinas de escrever Elétrica e Manual, Calcular e outros equipamentos.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 11 de outubro de 1977.

Eng.º Agr.º **ANTÔNIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS**

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. nº 5318 - Dia 14.10.77)

ANÚNCIOS

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB—PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB - PARÁ, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia dezesseis (16) de novembro de 1977, às 10:00 horas, em sua sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro nº 1.180, nesta Cidade a fim de deliberar sobre o seguinte assunto:

a) Eleição ou reeleição de Membros da Diretoria da Companhia.

Arqt.º Cicerino Cabral do Nascimento

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 5316 - Dia 14.10.77)

Guamá Agro Industrial S.A.

C.G.C. 04.828.554/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Pelo presente Edital ficam os senhores acionistas da Guamá Agro Industrial S.A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social, à Fazenda Oríboca Km. 19 da BR-316, Município de Benevides, aos 24 de outubro do corrente ano, às dez (10) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social para Trinta milhões de cruzeiros (Cr\$-30.000.000,00), a ser subscrito com recursos próprios e do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM;

b) Alteração do artigo 5º dos Estatutos, que trata do Capital Social da Empresa;

c) O que ocorrer.

Belém, 13 de outubro de 1977.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 5226 - Dias: 14, 15, e 18/10/77)

Agropecuária Pará - Garça S/A

CGC-MF 05.428.032/0001-06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 10:00 (dez) horas do dia 25 de outubro de 1977, na sede social da empresa, no Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Emissão de ações para oferta pública

b) - Aumento do Capital Autorizado

c) - Alteração da remuneração dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

d) - Outras alterações estatutárias visando enquadrar a empresa nas exigências da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

e) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 11 de outubro de 1977.

Dr. Pedro Paulo de Souza

Diretor - Presidente

(T. nº 01403 - Reg. nº 5320 - Dias 14, 15 e 18.10.77)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPRESA OFICIAL**

Companhia Agro-Pecuária Inajá-Porã Agroindustrial São Salomão S/A

C.G.C. 04.970.265/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores acionistas da Cia. Agropecuária São Salomão, para se reunirem em assembléia Geral Extraordinária, às 10 horas do dia 21 de outubro de 1977, em sua sede social à Rua XV de Novembro, 226, sala 1.004 em Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Re-ratificação da ata que aprovou o relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao Balanço encerrado em 31.12.1975;

b) Re-ratificação das atas de assembléias gerais extraordinárias e ordinárias realizadas após abril do ano de 1976;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, Pará, 10 de outubro de 1977.

A DIRETORIA

(T. nº 01396. Reg. nº 5292. Dias: 12, 13 e 14.10.77)

CGC-MF 05.428.024/0001-60

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Ficam convocados os senhores Acionistas da INAJÁ—PORÃ AGROINDUSTRIAL S/A para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8:00 (oito) horas do dia 25 de outubro de 1977, na sede social da empresa, no Município de Santana do Araguaia-PA, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) - Emissão de ações para oferta pública

b) - Aumento do Capital Autorizado

c) - Alteração de remuneração dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal

d) - Outras alterações estatutárias visando enquadrar a empresa nas exigências da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

e) - Outros assuntos de interesse da sociedade.

Santana do Araguaia, 11 de outubro de 1977.

Pedro Paulo de Souza

Diretor Presidente

(T. nº 01402 - Reg. nº 5319 - Dias 14, 15 e 18.10.77)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS - Nº 03/77

O Instituto de Terras do Pará - ITERPA, através da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que se acha aberta na sede deste Órgão, à Rua Farias Brito nº 56, a Tomada de Preços, visando a contratação de serviços de firma especializada em conserto de Teodolitos marca Wild, modelos T1 e T2.

1. PROPOSTAS

As propostas deverão ser entregues na Seção de Material do ITERPA, até às 18,00 horas do dia 20/10/77 e serão abertas no dia 21/10/77, as dezesseis horas, na presença de todos os participantes que comparecerem, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação.

2. DOCUMENTOS

Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pela Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Maiores detalhes e discriminação sobre os serviços que se pretende contratar, além das condições exigidas para a participação das firmas, encontram-se relacionadas em Portaria afixada na área de entrada do prédio onde funciona esta Autarquia.

Belém, 06 de outubro de 1977.

ODO LUVERO CARNEIRO DE AMORIM

Presidente da Comissão de Licitação

(Ext. Reg. nº 5304 - Dias: 13, 14 e 15/10/77)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 173 DE 07 DE OUTUBRO DE 1977

Conselheiro Relator: Dr. Fulton Rubelio A. de Paula.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.102 de 26 de junho de 1970 e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos

Servidores do Estado do Pará, tomada em sessão do dia 05.10.77, no processo nº 4.591 de 09.08.77,

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR a pensão de Cr\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) reajustada para Cr\$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito cruzeiros) que deverá ser paga em partes iguais às menores Vera Vanda, Valdenice Vitória e Valdiney Lúcia, filhas da ex-segurada Eliofar Alves da Costa, falecida no dia 24 de fevereiro de 1977;

Art. 2º - CONCEDER o PECÚLIO no valor de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) em partes iguais, a Tibúrcio Negrão Alves e Estelita do Rosário Alves e, Eduardo, Vera Vanda, Valdenice Vitória e Valdiney Lúcia Alves da Costa e mais a Marta do Socorro Alves da Costa, todos beneficiários inscritos pela ex-segurada Eliofar Alves da Costa, sendo os dois primeiros pais, os quatro seguintes filhos e a última neta da falecida;

Art. 3º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 24 de fevereiro de 1977, data do falecimento da ex-segurada Eliofar Alves da Costa, de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei nº 183, de 24 de março de 1970.

Dr. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 5.323. Dia: 14-10-77)

RESOLUÇÃO Nº 174 DE 07 DE OUTUBRO DE 1977

Conselheiro Relator - Dr. Luiz Raimundo C. Costa.
O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.102 de 26 de junho de 1970 e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, tomada em sessão do dia 05.10.77 no processo nº 3195/77 de 03.05.77,

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR a pensão mensal no valor de Cr\$ 246,25 (Duzentos e quarenta e seis cruzeiros e vinte e cinco centavos) reajustada nos termos da Resolução nº 60/76, para Cr\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros) e de conformidade com a Resolução nº 66/77, aumentada para Cr\$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito cruzeiros) que deverá ser paga em partes iguais à senhora Eufrosina de Ortizia Mendes e sua filha Maria de Nazaré de Ortizia Pimenta, beneficiárias inscritas pelo ex-segurado Bernardo de Souza Pimenta, falecido no dia 01 de janeiro de 1977;

Art. 2º - CONCEDER o PECÚLIO no valor de Cr\$ 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) em favor da senhora Eufrosina de Ortizia Mendes e sua filha Maria de Nazaré de Ortizia Pimenta, beneficiárias inscritas pelo ex-segurado Bernardo de Souza Pimenta, cabendo Cr\$ 6.000,00 (Seis mil cruzeiros) a cada uma delas;

Art. 3º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 1977, data do falecimento do ex-segurado Bernardo de Souza Pi-

menta, de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei nº 183, de 24 de março de 1970.

Dr. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 5.323. Dia: 14-10-77)

RESOLUÇÃO Nº 175 DE 08 DE OUTUBRO DE 1977.

Conselheiro Relator - Dr. Luiz Raimundo C. Costa.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do Artigo 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.102 de 26 de junho de 1970 e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, tomada em sessão do dia 05.10.77, no processo nº 4734 de 18 de agosto de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR a pensão mensal no valor de Cr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros) reajustada nos termos da Resolução nº 66/77, para Cr\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos cruzeiros) em favor da senhora Terezinha de Jesus Antunes Montenegro Duarte, beneficiária inscrita pelo ex-segurado Alfredo Cordovil Pinto, falecido no dia 13 de agosto de 1977;

Art. 2º - CONCEDER o PECÚLIO no valor de Cr\$-18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) a senhora Terezinha de Jesus Antunes Montenegro Duarte, beneficiária inscrita pelo ex-segurado Alfredo Cordovil Pinto.

Art. 3º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 13 de agosto de 1977, data do falecimento do ex-segurado Alfredo Cordovil Pinto, de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei nº 183, de 24 de março de 1970.

Dr. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 5.323. Dia: 14-10-77)

RESOLUÇÃO Nº 176 DE 07 DE OUTUBRO DE 1977.

Conselheiro Relator - Dr. Laércio Dias Franco.

O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.102 de 26 de junho de 1970 e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, tomada em sessão do dia 05.10.77 no processo nº 4657/77 de 12.08.77,

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR a pensão mensal no valor de Cr\$ 638,00 (Seiscentos e trinta e oito cruzeiros) já reajustada que deverá ser paga em partes iguais aos menores Alfredo Alves Rodrigues Júnior e Anderson Costa Rodrigues, filhos da ex-segurada Ana Maria Costa Rodrigues, falecida no dia 05 de agosto de 1977;

Art. 2º - CONCEDER o PECÚLIO no valor de Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) que deverá ser

pago metade a Alfredo Alves Rodrigues, viúvo da ex-segurada Ana Maria Costa Rodrigues e a outra metade em partes iguais aos dois filhos Alfredo Alves Rodrigues Júnior e Anderson Costa Rodrigues;

Art. 3º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 05 de agosto de 1977, data do falecimento da ex-segurada Ana Maria Costa Rodrigues, de acordo com o art. 29 do Decreto-Lei nº 183 de 24 de março de 1970.

Dr. HELIO ANTÔNIO MOKARZEL

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 5.323. Dia: 14-10-77)

RESOLUÇÃO Nº 177 DE 07 DE OUTUBRO DE 1977.

Conselheiro Relator - Dr. Laércio Dias Franco. O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.102 de 26 de junho de 1970 e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, tomada em sessão do dia 07.10.77, no processo nº 922/77 de 18.12.77,

R E S O L V E:

CONCEDER o PECÚLIO no valor de Cr\$... 12.000,00 (Doze mil cruzeiros) que deverá ser pago integralmente a Maria Germana Redig de Oliveira, filha adotiva da ex-segurada Carlota Redig Gaia, falecida no dia 27 de janeiro de 1977.

Dr. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 5.323. Dia: 14-10-77)

RESOLUÇÃO Nº 178 DE 07 DE OUTUBRO DE 1977.

Conselheiro Relator - Dra. Regina das Graças Nunes. O Presidente do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.102 de 26 de junho de 1970 e,

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, tomada em sessão do dia 05.10.77, no processo nº 4164 de 11.07.77,

R E S O L V E:

Art. 1º - ARBITRAR a pensão mensal de Cr\$ 1.840,21 (Hum mil, oitocentos e quarenta cruzeiros e vinte e um centavos) majorada para Cr\$... 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) em favor da senhora Ceres Leite Colares, viúva do ex-segurado Aluizio Correa Colares, falecido no dia 04 de junho de 1977 e de seus filhos menores Ruy, Vanja, Terezinha de Nazaré e Graziela, cabendo metade desta pensão à viúva e metade rateada entre os quatro filhos referidos menores;

Art. 2º - CONCEDER o PECÚLIO no valor de Cr\$ 18.000,00 (Dezoito mil cruzeiros) sendo Cr\$... 13.500,00 (Treze mil e quinhentos cruzeiros) para a senhora Ceres Leite Colares, viúva do ex-segurado

Aluizio Correa Colares, correspondente a sua meação e mais as quotas partes dos quatro filhos maiores de nomes: Marluce, Wilde, Weber e Walter Leite Colares, e o restante, Cr\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos cruzeiros) divididos em partes iguais entre os quatro filhos menores - Ruy, Vanja, Terezinha de Nazaré e Graziela;

Art. 3º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a contar de 04 de junho de 1977, data do falecimento do ex-segurado Aluizio Correa Colares, de acordo com o artigo 29 do Decreto-Lei nº 183, de 24 de março de 1970.

Dr. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Presidente do Conselho

(Ext. Reg. nº 5.323. Dia: 14-10-77)

Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará (FTERPA)

EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/77

A Comissão permanente de Concorrência e Tomada de Preços, designada pela Portaria nº 96 de 26 de setembro de 1977, do Sr. Engº Diretor Executivo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se reunirá na sala onde funciona o Conselho de Administração da FTERPA, localizada no pavimento superior do Terminal Rodoviário "Engº Hildegardo da Silva Nunes", em Belém, às 10:00 (dez) horas, do dia 04 de novembro de 1977, quando receberá propostas de firmas inscritas na Secretaria de Estado de Administração - SEAD, para a construção da Estação Rodoviária da Estância Hidromineral de Salinópolis, na localidade do mesmo nome, neste Estado.

O Edital de Concorrência Pública nº 01/77, se encontra afixado no hall de entrada do Terminal Rodoviário "Engº Hildegardo da Silva Nunes", nesta capital, e os interessados poderão obter os esclarecimentos necessários na Divisão Técnica, localizada no mesmo endereço acima.

Belém, Pa., 13 de setembro de 1977.

Bel. Lucas Oliveira de Almeida

Presidente da Comissão

Visto:

Engº Ludgero Nazareth de Azevedo Ribeiro

Diretor Executivo da FTERPA

(Ext. Reg. nº 5.225. Dia: 14-10-77)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Departamento de Polícia Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARÁ

Extrato do Termo Aditivo do Contrato de Locação firmado em 1º de outubro de 1975 entre a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado do Pará e o Dr. Luciano Dias Maia.

Objeto: Prorrogar pelo período de mais um ano entre 1º de outubro de 1977 e 30 de dezembro de 1978

o contrato de locação do imóvel situado na Trav. Dr. Moraes, 79.

Modalidade de Licitação: Art. 126 § 2º Letra G do Decreto-Lei 200/67.

Da Dotação Orçamentária: As despesas deste termo aditivo, no valor de Cr\$ 52.552,50 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos) correspondente aos três (3) últimos meses deste exercício financeiro, correrão por conta do Orçamento Geral da União, Lei nº 6395 de 09.12.76 sob a classificação: 3.0.0.0 - Despesas Correntes, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros. Os demais Cr\$ 157.657,50 (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos) correspondente ao restante do valor do contrato correrão por conta dos recursos orçamentários para atender as despesas da mesma natureza, no próximo exercício financeiro.

Empenho: Nº 222 GLB - 01.10.77 - Programa 06301742.162 - Operação do Policiamento Federal.

Valor do Contrato: Cr\$ 210.210,00 (Duzentos e dez mil, duzentos e dez cruzeiros).

DARCY PEREIRA BRAGA

Pela SR/DPF/PA

LUCIANO DIAS MAIA

Locador

(T. nº 01406. Reg. nº 5.224. Dia: 14-10-77)

Governo do Estado do Pará

* Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Óbidos.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil de Óbidos representado (a) por ORACILDO FERREIRA PEREIRA, Presidente, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1977, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará ao (a) Conveniente a importância de Cr\$-20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para obras de conclusão da sede própria do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil do Município de Óbidos;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 1031/77-SF-Cr\$-20.000,00-03- Administração e Planejamento; 07- Administração; 031- Assistência Financeira; 2.078- Contribuição a Entidades 4.3.7.4.- Diversos;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada ao (a) Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/03/78, devendo o (a) Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 398/399 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte do (a) Conveniente ou ainda por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 12 de outubro de 1977.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

ORACILDO FERREIRA PEREIRA

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na

Indústria da Construção Civil de Óbidos

TESTEMUNHAS:

NELSON AUGUSTO DE SOUZA RIBEIRO

FRANCISCA JENNINGS PEREIRA

* Reproduzido por ter saído com incorreção no "D.O." nº 23.623 de 13.10.77.

**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**

**Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Desembargador EDGARD VIANNA

1ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 3.863
Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: José Fialho da Silva
Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
EMENTA: Confirma-se a ordem de "habeas-corpus", sem prejuízo do processo contra o paciente.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida pelos seus jurídicos e legais fundamentos.

Custas na forma da Lei.

Belém, 27 de setembro de 1977

a.a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desdra. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 11 de outubro de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJ-A.

Acórdão nº 3.864

Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Rubem Valério do Nascimento

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Quando o indiciado possui caderneta de identidade civil torna-se desnecessária a identificação criminal.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara do Tribunal de Justiça do Estado do Pará à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida. Custas na forma da lei.

Belém, 27 de setembro de 1977

a.a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desdra. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 11 de outubro de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2733)

Acórdão nº 3.865

Recurso Ex-offício de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Walter Silva

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Confirma-se a decisão recorrida que concedeu "habeas-corpus" ao paciente ameaçado de ser fichado criminalmente, não obstante ser portador de caderneta de identidade expedida pela Secretaria E. de Segurança Pública.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas na forma da lei.

Belém, 27 de setembro de 1977.

a.a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desdra. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 11 de outubro de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2733)

Acórdão nº 3.866

Recurso Ex-offício de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal

Recorrido: José Cele Ferreira da Silva

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: "Habeas-Corpus" preventivo - Conceda-se para evitar fichamento criminal a paciente portador de caderneta de identidade expedida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida pelos seus jurídicos e legais fundamentos. Custas na forma da Lei.

Belém, 04 de outubro de 1977

a.a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desdra. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 11 de outubro de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 2733)

Acórdão nº 3.867

Apelação Penal da Capital

Apelante: Rufino Passarinho Reis

Apelado: A Justiça Pública

Relatora: Desembargadora Lydia Dias Fernandes

EMENTA: Provada a autoria do crime e a responsabilidade do apelante, cuja imprudência determinante do homicídio culposos, resulta da excessiva velocidade com que conduzia o veículo, sem se utilizar da buzina e de faróis apagados, confirma-se a decisão apelada.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento à apelação para confirmar a decisão apelada pelos seus jurídicos e legais fundamentos.

Custas na forma da lei.

Belém, 27 de setembro de 1977.

a.a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Desdra. Lydia Dias Fernandes - Relatora

Secretaria do TJE - Belém, 11 de outubro de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 2733)

2ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 3.868

Apelação Cível da Capital

Apelante: George Chedid Abdulmassih

Apelado: Cidéa Emilce Souza Leal

Relator: Dr. Calistrato Mattos

EMENTA: A transformação de ação de Reintegração de posse em Ação de Despejo é impossível, vez que, os pressupostos e objetivos são diferentes, o que impossibilita tal transformação.

Preliminarmente anula-se o processo. Decisão unânime.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça do Estado, em Turma (Des. Antônio Koury - Revisor e Relator), em acolher a preliminar suscitada pelo dr. Revisor, para manter a decisão de Primeira Instância e anular o processo, por ser inconcebível a transformação de ação de reintegração de posse em ação de despejo. Custas na forma da lei.

Belém, quinta-feira, 15 de setembro de 1977

a.a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Dr. Calistrato Alves de Mattos - Juiz convocado Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de outubro de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 2733)

1ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 3.869

Reexame Necessário e Apelação Cível da Capital

Apelante: Governo do Estado do Pará.

Apelado: José Luiz Coelho

Relator: Des. Sílvia Hall de Moura

EMENTA: Não há de se confundir as instâncias administrativas e judicial, elas não se subordinam, nem se vinculam - Os atos punitivos dos Governadores do Estado não se confundem com os atos

emanados do Comando da Revolução e por isso podem ser revistos pelo Judiciário.

Vistos, etc...

ACORDAM os Desembargadores da Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, por unanimidade de votos, rejeitar a preliminar da prescrição do direito à ação e também, unanimemente, no mérito, negar provimento à apelação, para confirmar a respeitável sentença A QUO.

Belém, 27 de setembro de 1977

a.a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Sílvio Hall de Moura - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de outubro de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A.

(G. Reg. nº 2733)

2ª CÂMARA PENAL

Acórdão nº 3.870

Recurso de Habeas-Corpus da Capital

Recorrente: Telmaco da Silva Pinho

Recorrido: Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal

Relator: Des. Antônio Koury

EMENTA: A identificação criminal não constitui constrangimento ilegal ainda que o indiciado já tenha sido identificado civilmente (Súmula 568).

Vistos, etc...

Acórdam os membros da 2ª Câmara Criminal do T. J. E., do Pará, sem votos discrepante, em negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Custas pelo recorrente.

Belém, 29 de setembro de 1977

a.a) Des. Aluizio da Silva Leal - Presidente

Des. Antônio Koury - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de outubro de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2733)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Acórdão nº 3.871

Recurso "Ex-Offício" de Habeas Corpus da Capital

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da 6ª Vara Penal, em exercício

Recorrido: Aluizio Sidolah dos Santos

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

O Silêncio da autoridade Policial, além de constituir indelicadeza para com o Poder Judiciário, confere credibilidade ao Alegado pelo impetrante. A concessão de Habeas Corpus preventivo não obsta a identificação Criminal, que independe da Civil.

Vistos, etc...

Acórdam os Juizes da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para, por maioria de votos, dar provimento, em parte ao mesmo, cassando os efeitos do Salvo Conduto expedido, quanto a identificação criminal do paciente Aluizio Sidolah dos Santos.

O presente julgamento foi presidido pelo Exmo. Desembargador Aluizio da Silva Leal.

Belém, 29 de setembro de 1977

a) Des. Ricardo Borges Filho - Relator

Secretaria do TJE - Belém, 11 de outubro de 1977

MARIA SALOMÉ NOVAES - Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 2733)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1977 — 3ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

Proc. nº 326/76 — RESCISÓRIA

Aut.: Antônio de Oliveira e Laurindo Lacerda de Brito

Adv.: Edna Souza

Réus: Antonio Barbosa Teixeira e s/mulher.

Adv: Jayme N. Lamarão.

Desp.: Sendo encerrada a produção de provas, determino subam os autos ao Exmo. Sr. Desembargador Relator.

3ª Vara

Petição de: José Martinho Moraes da Silva, nos autos da

ação de despejo que lhe move Osvaldo Dias Vieira, requerendo juntada ao processo o instrumento de mandato incluso.

Desp: R. H. A. voltem cls.

4ª Vara

Proc. nº 41674 - EXECUÇÃO

Ex: União Financiadora SA - Cred. Fin. e Inv.

Ad: Paulo Brito Chermont

Ex: L. Amorim & Cia e Outros.

Ad: Maria Nazaré Santos de Moraes

Sent: Visto, etc. Homologo por sentença, o pedido e termo de acordo constante de fls., para que produza seus jurídicos e legais efeitos ex-vi do art. 267 VII, do C.P.C. vigente, obedecidas as exigências de estilo.

5ª Vara

Petição de: Raul Jesus do Nascimento, por seu procurador Dr. Gervásio de M. Meireles, requerendo vista do inventário do espólio de Raimundo Massaranduba Maués.

Desp: J. aos autos.

Petição de: Cezar Bechara Nader Mattar, advogado, autor conjuntamente com seu pai Bechara Tannus Mattar, na ação contra Wady Mucare e Chafic Mucare, prestando o esclarecimento solicitado pelo Dr. Arthur Alves Ramos.

Desp: N. A. Dê-se vista ao interessado, para ciência.

6ª Vara

Petição de: Francisco Gomes da Silva, por seu procurador Dr. Rodnir Souza, nos autos da ação Ordinária de Indenização que move contra José Vital da Silva, requerendo homologar a presente ação nos autos para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Desp. D. H. A conta.

8ª Vara

Petição de: Banco do Brasil S.A., por seu procurador Dr. Leoncio José Leão, nos autos da Execução que move contra Fazenda Reunidas Gurupi Ltda. e Elias Uliana, requerendo que seja expedida ao Juízo de Paragominas Carta Precatória de penhora, avaliação e arrematação em um dos bens pertencentes ao devedor Elias Uliana.

Desp: N. A. Cls.

Petição de: José Martinho Moraes da Silva nos autos de despejo por falta de pagamento que lhe move Osvaldo Dias Vieira, requerendo mandar baixar os autos à contadora do Juízo para fins de liquidação do débito.

Desp: N. A. Cls.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1977 - 3ª feira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª Vara

Petição de: Produtos de Acabamentos S/A. por seu procurador Dr. Renato João B. Lima, nos autos do processo de Execução, que move contra Expansão Projetos e Construção Ltda. requerendo juntada o original do título, que deu origem ao processo.

Desp: N. A. Cls.

Petição de: Vivenda - Ass. de Poup. e Emp., nos autos da ação Executiva Hipotecária que move contra Elias Antonio Morkarzel, requerendo que seja julgada extinta a ação.

Desp: N. A. Cls.

Petição de: Raimundo Barral Monteiro, por seu procurador Elias P. de Almeida, na ação de Despejo por falta de pagamento que move contra Carlos Almeida e Souza, requerendo a execução da sentença.

Desp: N. A. Cls.

4ª vara

Proc. nº 370/77 - DESPEJO

Aut: Adhemar da Silva Monteiro

Ad: Octavio Augusto de B. Meira

Ré: Eugênia Bezerra

Ad: Joselisa C. Kauffman

Desp: Como requer. Conceda o prazo de dez (10) dias para apresentação do mandato de procuração. Defiro o pedido de purgação da mora. Arbitro em 20% sobre o valor da causa os honorários de advogado do A., baixem os autos à conta para os devidos fins. Designo o dia 19 de outubro, às 11:00 horas, para o pagamento dos aluguéis vencidos e demais comunicações legais.

Proc. nº 420/77 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Administração e Consórcios Ltda.

Ad: Vanilson F. Hesketh

Réu: Jorge Torres Cavaleiro de Macedo
Desp: Apreenda-se, deposite-se e cite-se, o R., para os fins de direito.

5ª Vara

Proc. nº 425/77 - DESPEJO

Aut: Abel Marques Teixeira

Ad: Celso Burlamaqui Freire

Réu: João Rodrigues Miranda

Desp: Notifique-se.

Petição de: Iolanda Silva Santos, nos autos de processo de execução que move contra Maria José Fontes Gatinho, requerendo juntada do recibo anexo.

Desp: J. aos autos.

Petição de: Benedito Lima do Nascimento, por seu procurador Dr. Edilson Dantas, nos autos de ação de Depósito que lhe move Sudameris - Cia. de Cred. Fin. e Inv. requerendo retirada dos autos de Cartório.

Desp: N. A. Dê-se vista, mediante carga ao procurador.

Petição de: Ana Noronha Miranda por seu procurador Dr. Edilson Dantas nos autos de Execução Hipotecária movida por Socilar - Crédito Imobiliário S.A., requerendo a juntada e suas razões na apelação interposta pela exequente.

Desp: N. A. cls.

6ª Vara

Petição de: Vivenda Ass. de Poup. e Emp. nos autos da Ação Executiva Hipotecária, que move contra Miguel Bastos Melo Neto, requerendo que seja julgada extinta a ação.

Desp: N. A. A conta.

Petição de: Mafalda Spiandorim Mingone, nos autos de inventário de seu falecido marido Antonio Mingone, requerendo as retificações e ratificações pertinentes às declarações finais.

Desp: N. A. cls.

Petição de: Mafalda Spiandorin Mingone, nos autos de inventário de seu falecido marido Antonio Mingone, requerendo sejam mandados a avaliação os bens, com a expedição de cartas precatórias para as comarcas onde encontram-se os bens.

Desp: N. A. cls.

Petição de: Cristina Mingones Correa, assistida de seu marido, Carlos Simões Correa, Cecília M. Cordeiro, assistida de seu marido, Antonio de Paulo Soutello Cordeiro, Claudio Antonio Mingone, com a anuência de sua esposa Tania Ianello Mingones e Clorinda Luiza Mingones, nos autos de inventário dos bens deixados por Antonio Mingone, renunciando as partes que lhes cabe.

Desp: N. A. cls.

7ª Vara

Proc. nº 15/76 - ORDINARIA

Aut: Xerox do Brasil S.A.

Ad: Afonso Vitor Cardoso

Ré: Cigeral Administradora Ltda.

Sent: Homologo a desistência requerida às fls. 45, para que produza todos os efeitos de direito.

Proc. nº 354/77 - IMISSÃO DE POSSE

Aut: Vivenda - Ass. de Poup. e Emp.

Ad: Laudomício Ferreira

Réu: Alfredo Gomes da Silva

Desp: Contados, preparados, conclusos.

8ª Vara

Proc. nº 408/77 - EXECUÇÃO

Ex: Moacyr Bezerra da Costa

Ad: Pedro Lima

Ex: Fernando Moreira de Castro Junior

Desp: Cite-se.

Proc. nº 355/77 - IMISSÃO DE POSSE

Aut: Vivenda - Ass. de Poup. e Emp.

Ad: Laudomício Ferreira

Réu: Carlos Alberto Monteiro da Paz

Desp: Nada tendo alegado o R. defiro o pedido liminar de imissão de posse.

Expeça-se o competente mandado.

Petição de: Rosomiro Arrais, nos autos de processo de execução que move contra Antonio Araujo Leal, requerendo determinar o imediato cumprimento do Mandado de Citação e Penhora, por parte dos srs. Oficiais de Justiça.

Desp: N. A. Informe o of. encarregado da diligência.

Proc. nº 419/77 - DESQUITE LITIGIOSO

Req: Maria Assunção da Silva Resende

Ad: Wilson Urubatam da S. Magalhães

Req: Manoel Guimarães Resende Filho

Desp: Complete o instrumento de procuração.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1977

Juizo da 1ª vara

Requerimento de Maria Ofélia Veloso Santiago, nos autos de Execução que promove contra Francisco Newton Bezerra Farias, requerendo determinar ao escrivão do feito, que proceda a cobrança dos autos, que se encontra em poder do advogado do réu. Adv. Rosomiro Arrais.

Despacho: N. A. Conclusos.

Juizo da 2ª Vara

Requerimento de José de Lemos Ferreira, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Francisco Ladislau Filho, requerendo seja determinado prazo para o pagamento do mencionado aluguel, as custas e os honorários do advogado do locador. - Adv. Augusto R. Klautau de Araujo.

Despacho: N. A. Conclusos.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco do Estado do Rio de Janeiro. - Adv. Carlos Ferro.

Requerido: Vera Lucia dos Santos Loureiro. - Adv. Rubens Mota.

Despacho: Deixo de conhecer o pronunciamento de fls. 18 dos autos, por incabível - Aceitando a impugnação de fls. 17 da credora considerando que a nomeação à penhora, cuja fotocópia de fls. 12 feita pelo devedor - avalista Alvaro Renato Ribeiro Fernandes, não é válida haja vista que se trata de bem de propriedade da firma Transportadora São Jorge, no termo do art. 659 do C.P.C. determino seja expedido um novo mandado para que o Oficial de Justiça venha de penhorar dos devedores tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal, juros, custas e honorários advocatícios.

EXECUÇÃO

Requerente: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul - Adv. Julio Alencar.

Requerido: Maria Passaro D. de Toledo.

Despacho: Seja expedido o competente mandado executivo.

Juizo da 8ª Vara

Requerimento de José Lobão de Oliva, na ação de Despejo que oferece contra Raimundo Nascimento Cruz, requerendo sejam anexados aos autos os recibos inclusos. Ad. José Araujo Figueiredo.

Despacho: Junte-se.

Juizo da 9ª Vara

Requerimento de José Maria Jucá Ribeiro, contestando a Ação de Reintegração de Posse ajuizada por Itamar Ferreira da Silva - Adv. José Lancry.

Despacho: N. A. Conclusos.

DESQUITE

Requerente: Haroldo da Gama Alves - e Mª Augusta Soriano de Melo Alves - Adva. Deusdedith Brasil

Despacho: Lavre-se o termo

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 11.10.77

TERCEIRA VARA

IMISSÃO DE POSSE

Autor: Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Nelson Maues).

Réus: Jacira Felipe Seixas e Roberto Gonçalves Seixas

Sentença: (trecho final): "Isto posto. Julgo Procedente a ação e conseqüentemente, determino, que se expeça o competente mandado de Imissão de Posse, com as cautelas legais. Condeno os requeridos, às custas processuais e demais cominações legais, tudo de conformidade com o pedido inicial. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 05.10.77. a) Pedro Paulo Martins".

JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Companhia Amazônia Textil de Aniação - CATA (Adv. Moura Barroso)

Despacho: "Designo o dia 27.12.77, às 11,00 horas para a realização da audiência, cientes as partes, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais. Belém, 26.09.77. a) Pedro Paulo Martins.

QUARTA VARA

DECLARATÓRIA

Requerente: Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil Para Cristo" (Adv. Gedeon Dias Ramos)

Requerido: Angelino da Silva Oliva (Adv. Nauto Paiva da Silva)

Despacho no requerimento do autor: "N. A. Conclusos. Belém, 11.10.77. a) Armando Braulio Paul da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Carlos Affonso)

Réus: Clemente Lobato Ferreira e João Nepomuceno Brandão.

Despacho no requerimento do autor desistindo da ação: "N. A. A conta. Belém, 11.10.77. a) Armando Braulio Paul da Silva".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Ophir Cavalcante)
Réus: José Ribamar Moraes, Almerindo Veludo Viegas e Sabino Francisco de Almeida.

Despacho: "Em avaliação. Belém, 11.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv. Roberto Seixas Simões)

Ré: Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: "Em avaliação. Belém, 11.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

INVENTARIO

Inventariante: Iracema Pereira de Souza Lopes (Adv. Vasco Borborema)

Inventariado: Bens de Miguel Arias Lopes

Despacho: "Defiro a nomeação. Lavre-se o termo de declarações preliminares. Belém, 11.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública Estadual (Adv. Ulisses D'Oliveira)

Réu: F. M. Rocha (Adv. Octavio Guillhon)

Despacho no requerimento da autora desistindo da ação: "N. A. A conta. Belém, 11.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública Estadual (Adv. João Maria Lobato)

Ré: Icoaraci Mercantil Industrial

Despacho: Em avaliação. Belém, 11.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

SEXTA VARA**AGRAVO**

Agravante: Pedro Miranda de Oliveira e outros (Adv. Asdrubal Bentes e Ophir Coutinho)

Agravados: José Roberto Barbosa Vilhena e Antonio Barbosa Vilhena (Adv. Villar Pantoja)

Despacho: "A. Conclusos. Belém, 11.10.77. a) Orlando Dias Vieira".

SÉTIMA VARA**DESPEJO**

Autor: Albery Monteiro da Silva (Adv. Augusto Klautau de Araujo)

Ré: SAVA - Serviços Aéreos do Vale Amazônico (Adv. José Lancry)

Sentença (trecho final): "Julgo procedente a ação, para determinar que a firma ré desocupe o imóvel em questão no prazo de vinte dias, sob pena de despejo, condenando-a mais nas custas do processo e honorários de advogado, já arbitrados. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 06.10.77. a) Italzira Rodrigues".

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Alirio Antonio Saraiva de Souza Serruya (Adv. Sergio Couto)

Embargado: Edesio Melo Araujo (Adv. Pedro Bentes Pinheiro)

Sentença (trecho final): Julgo improcedentes os presentes embargos para, em consequência, considerar válida e subsistente a penhora de fls. condenando o embargante no pagamento da conta de fls. 205 do processo principal e nas custas processuais do presente feito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 10.10.77. a) Italzira Rodrigues".

B. APREENSÃO

Requerente: Ford Administração e Consorcios Ltda. (Adv. Vanilson Hesketh)

Requerido: Celson Gomes Soares

Despacho na petição do autor requerendo expedição de Carta Precatória para a Comarca de Fortaleza: "N. A. Como requer. Belém, 11.10.77. a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA**EXECUÇÃO**

Autor: Banco Lar Brasileiro S/A (Adv. Edilson Soares)

Réus: Fernando Moreira de Castro Junior e outro.

Despacho: "Face a revelia dos executados, prossiga-se, avaliando-se o bem penhorado. Arbitro em dez por cento (10%) os honorários do advogado do A. Cumpra-se. Em 11.10.77. a) Climenie Pontes, Juíza da 8ª Vara".

EXECUÇÃO

Autor: Tradebrás - Com. e Importação e Exportação (Adv. Jandira Joselia de Oliveira)

Réu: Endel - Eng. Decoração e c/ própria Ltda.

Despacho: "Fale o exequente sobre a avaliação. Em 11.10.77. (a) Climenie Pontes, Juíza da 8ª Vara.

NONA VARA

Autor: Jader Fontenelle Barbalho (Adv. Newton Miranda)

Réu: Antonio Barbosa Teixeira.

Despacho na petição do autor requerendo a desistência da ação: "N. A. A conta. 06.10.77. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

AGRAVO

Agravante: João Batista Cerqueira (Adv. Raimundo Puget)

Agravado: Milton Guimarães Bentes (Adv. Cristovam Colombo Gonçalves)

Despacho na petição do agravado: "J. aos autos. 06.10.77. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

R. POSSE

Requerente: Conam - Comércio e Ind. de Madeiras Ltda. (Adv. Antonio Vilar Pantoja)

Requerido: José Ribamar Borges (Adv. Arthur Claudio Melo)

Despacho: "Renovem-se as diligências para o dia 28 de novembro às 12 hs. 11.10.77. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos".

NONA VARA**VISTORIA**

Requerentes: Gentil de Vasconcelos e outra (Adv. Octavio Meira)

Requeridos: Enel - Eng. S/A (Adv. Adherbal Meira Matos), Socilar

Despacho no laudo pericial do perito de Enel: "J. aos autos". Em, 06.10.77. (a) Maria Lucia Gomes dos Santos .

DÉCIMA VARA**C. EM PAGAMENTO**

Requerente: Rita Maria de Jesus Pinheiro (Adv. Soter Oliveira Sarquis)

Requerida: Herminia Dolores Flores da Mota (Adv. Daisy Gonçalves)

Despacho: "Diga o A., sobre a contestação. 11.10.77. (a) Izabel Negreiros".

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

BELEM, 11 DE OUTUBRO DE 1977

Ação: Ordinária - 3ª Vara - nº 147/76

Autor: Torao Hidaka (Adv. Dr. Pedro Moura Palha)

Ré: Mitsui Brasileira Importação e Exportação Ltda. (Adv. Dr. Edison Almeida)

Despacho: Digam os interessados sobre a testemunha arrolada, para posterior pronunciamento deste Juízo.

Ação: Execução - 3ª Vara - nº 329/74

Autor: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Carlos Luzio Afonso)

Réus: Cerâmica Nova Ltda., Mário Mair Bemerguy e esposa, Julio Cesar Arraes Bendahan e esposa (Adv. Dr. Djalma de Alcantara Gonçalves Chaves)

Despacho: Digam os interessados sobre o petitório de fls. 115 a 117

Ação: Medida Cautelar - 4ª Vara - nº 78/77

Autor: Josafá Alves de Carvalho (Adv. Dr. Pedro Moura Palha)

Réu: Transbel Rio Indústria e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Raimundo Costa)

Despacho: Em que pese as alegações ventiladas pelo ilustre procurador da autora, não existe na realidade nenhuma norma positiva, nem principio algum de lógica jurídica, dão apoio à afirmação de que os Juizes não possam contar com seus elementos de convicção, como entendo, no caso sub judice, razão pelo que mantenho meu despacho de fls. 34 verso, ficando designado o dia 25 de novembro vindouro, às 11 horas, para a audiência de instrução e julgamento, observado o que dispõe o art. 803 parágrafo único do CPC vigente. Cumpra-se e Int. Retardado por acúmulo de serviço.

Ação: Embargos à Execução - 6ª Vara - nº 116/77

Embargante: Orlando Pacheco (Adv. Dr. Eduardo Lassarre de Carvalho)

Embargado: Banco Itau S.A. (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha).

Despacho: Em provas
Ação: Embargos à Execução - 6ª Vara - nº 388/74
Embargante: João José Aguiar Carvalho (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)
Embargado: Mesbla S/A (Adv. Dr. Iramar Rocha)
Despacho: Diga o embargado
Ação: Despejo por falta de pagamento - 7ª Vara - nº 332/77
Autor: Joaquim da Silva (Adv. Dr. Gervásio M. Meireles)
Réu: Osvaldo de Oliveira (Adv. Dr.....)
Despacho: Sentença julgando procedente a ação e determinando que seja notificado o réu para desocupar o imóvel em questão no prazo de 10 dias, sob pena de despejo, condenando-o mais às custas e honorários de advogado a base de 10% sobre o valor da causa. P. R. I.
Ação: Despejo - 8ª Vara - nº 231/77
Autor: Vasty de Oliveira Lemos (Adv. Dr. João Maria L. da Silva)
Réu: Naim Mokdci (Adv. Dr. Nelson Alves Cunha)
Despacho: Sentença julgando procedente a ação e decretando o despejo do imóvel descrito na inicial com todos os acessórios constantes do contrato, notificando-se o R., para que desocupe no prazo de 15 dias. Condeno-o no pagamento das custas e honorários do advogado do A. arbitrados em 10% sobre o valor da causa. P. R. I.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO**ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO****RESENHA DO DIA 11.10.77**

3ª Vara - Proc. nº 1517/77 - DESPEJO
Aut: Sebastião Soares Filho
Adv: Alyrio Gama Barbosa
Réu: Reama - Rec. da Amazônia Ltda.
Adv: Vasco Borborema
Desp: Estando o presente processo saneado sendo as partes legítimas e estando devidamente representadas, designo o dia 29.12.77, às 11 horas para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 26.09.77. (a) Pedro Paulo Martins.
5ª Vara - Proc. nº 1663/77 - EXECUÇÃO
Aut: Mercantil Finasa Cred. Financ.
Adv: Carlos Potiguar
Réu: Pedro Everdosa Bastos
Desp: Cite-se. 11.10.77. (a) Orlando Vieira
7ª Vara - Proc. nº 1659/77 - EXECUÇÃO

Aut: Cardoso Ferreira e Cia.
Adv: Aurea Rodrigues
Réu: Edésio Brasiliense Soares
Desp: Cite-se. Belém, 06.10.77. (a) Italzira B. Rodrigues
7ª Vara - Proc. nº 1500/77 - CONSIGNAÇÃO
Aut: Nazaré Ribeiro
Adv: Carlos Ferro
Réu: Rodrigues Batista
Desp: Defiro o pedido retro. Belém, 05.10.77. (a) Italzira B. Rodrigues.
7ª Vara - Proc. nº 1347/77 - DESQ. LITIGIOSO
Aut: Raimundo Miranda Chaves
Adv: Artemis Leite
Réu: Oceanira de Freitas Chaves
Adv: Paulo Cesar
Desp: Diga o autor sobre os documentos de fls. 93/106. Designo o dia 28 de novembro, às 9,00 horas para a audiência de instrução e julgamento onde serão produzidas as provas já requeridas, cumprindo-se pois as diligências necessárias. P. R. I. Belém, 04.10.77. (a) Italzira B. Rodrigues.
8ª Vara - Proc. nº..... - EXECUÇÃO
Aut: Banco Sul Brasileiro
Adv: Crispino Verdelho
Réu: Pedro Alexandrino G. Neto
Desp: A avaliação. Em 11.10.77. (a) Clemenie Pontes
8ª Vara - Proc. nº..... - EMB. À EXECUÇÃO
Aut: Antonio Maria Z. Barral Monteiro
Adv: Raimundo Rezende
Ré: Durvalina Murissete Pamplona
Adv: Roberto Klautau
Desp: Intime-se o Of. de Justiça para que no prazo de vinte e quatro horas recolher o mandado citatório, sob pena de responsabilidade. Caso persista a desobediência do serventuário extraiam-se as peças encaminhando-se ao Ministério Público, para fins de direito. Belém, 07.10.77. (a) Clemenie Pontes.
8ª Vara - proc. nº..... - INVENTÁRIO
Invte: Carmen Dolores Pamplona
Adv: Flávio Maroja
Invdo: José da Silveira Pamplona
Desp: Intime-se o advogado da inventariante para restituir no prazo de quarenta e oito horas (48 hs) às fls. subtraídas destes autos sob as penas da lei. Em 06.10.77. (a) Climenie Pontes.
OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I. O.E., às 16:00 horas do dia 12.10.77. (Ext. - Reg. nº 5321. Dia: 12.10.77)

EDITAIS JUDICIAIS**ESTADO DO PARÁ****Comarca de Tucuruí****EDITAL DE CITAÇÃO PARA ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, COM O PRAZO DE 30 DIAS.**

A Doutora Maria Angelica Ribeiro Lopes, Pretora no exercício pleno de Juiz de Direito da Cidade e Comarca de Tucuruí, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo de Direito e Cartório do Único Ofício, aos termos da Ação Anulatória de Compra e Venda de Imóveis, que Odete Souza da Hora, move contra Raimundo Nonato Rodrigues e os possíveis sucessores do requerido Etienne Barros Bahia, conforme a seguinte petição: Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito em exercício na Comarca de Tucuruí. Odete Souza da Hora, brasileira, casada, do lar, domiciliada e residente nesta cidade, no bairro da Matinha, por seu

advogado infra-assinado, devidamente qualificado no instrumento procuratório anexo (doc. 1), com o merecido respeito, vem a V. Excia., expor e requerer o seguinte: I - A Pstulante, como prova a fotocópia da Certidão junta a esta (doc. 2), é casada com Benedito Tiago da Hora, sob o "regime da comunhão geral de bens"; II - Os cônjuges, desde 1960 têm a propriedade de uma área de terras, situada à Rua Assis de Vasconcelos, medindo 500 (quinhentos) metros de frente por 2.000 (dois mil) metros de fundos, na forma do Título de Aforamento, fotocópia anexa (doc. 3); III - Acontece, entretanto, que em janeiro de 1976 o marido da Suplicante foi procurado pelo Sr. Etienne Barros Bahia, brasileiro, casado, advogado, na época, residindo nesta cidade, há pouco mais de um ano, ora falecido; pelo Sr. Raimundo Nonato Rodrigues, brasileiro, solteiro, prático em topografia, residente e domiciliado nesta Cidade; propondo-lhe a constituição de uma sociedade, com o objetivo único de efetivar a venda de lotes de terra de uma parte do supra especificado terreno. Para tal finalidade, foi dada outorga para Benedito Tiago da Hora Filho, filho da Suplicante e de seu marido, Benedito Tiago da Hora; outorga esta dada nos termos do instrumento

público, fls. 5 e 6 do traslado anexo a esta (doc. 4); IV - Em 20 de abril de 1976, a pedido de Etienne Barros Bahia, já qualificado neste petitório, lhe foi dado o substabelecimento do instrumento procuratório, por Benedito da Hora Filho, conforme Substabelecimento nas fls. 6 e 7 do doc. nº 4 junto a esta; - V - MM. Julgadora, de fato, a intenção do marido da Postulante era constituir uma Sociedade de fato e de direito, com finalidade de criar o Loteamento e vendê-lo, obedecendo, naturalmente, o que dispõe o Decreto-Lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937 o que não aconteceu, visto que não foi cumprido o que determina o art. 1º e seguintes do já mencionado Diploma Legal; - VI - A Postulante, assim como o seu marido, foram envolvidos por um ato de má fé, quando o substabelecido, fugindo do primordial objeto da sociedade, a que se propunham os contratantes, que seria efetuar a venda do loteamento e dividir, proporcionalmente, entre os sócios, o resultado monetário líquido verificado na referida venda, na mesma forma que determina a Lei nº 3.708, de 10 de janeiro de 1919 (Lei das Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada), pela qual, de fato e de direito, seria regida a pretendida sociedade. Além do mais, por a Postulante e seu marido serem proprietários da referida área de terra, caber-lhes-ia a Quota nunca inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor total do capital social; VII - Exma. Sra. Dra. Juíza, o substabelecido procurador, excedendo-se do mandato que tivera e aproveitando a falta de conhecimento da Postulante e de seu marido em transações desta natureza, achou por bem, contrariando todo o princípio de direito substantivo que trata da matéria, praticou um ato Jurídico ou **Dolo**, juntamente com Raimundo Nonato Rodrigues, como se pode ver nas fls. 3, 4 e 5 do doc. nº 4 anexo (parte grifadas), ratificado pela "Declaração de Caráter Irrevogável", firmada pelo próprio Raimundo Nonato Rodrigues, (doc. 5), em cujo instrumento público, doc. 4, fls. 3, 4 e 5 ficou provado a **ilicitude do ato negocial**, quando, **dolosamente**, o substabelecido procurador, Etienne Barros Bahia e Raimundo Nonato Rodrigues, venderam, isto é, fizeram para o marido da Postulante e ela própria, a venda de uma parte da área da terra de legítima propriedade da Postulante e seu marido, medindo 400 (quatrocentos) metros de frente por 1.000 (mil) metros de fundos; Venda esta feita, também ao proprietário substabelecido procurador e ao Sr. Raimundo Nonato Rodrigues. Tendo, desta forma, o marido da Postulante, pelo procurador, vendido, para si próprio e a Postulante, como prova o traslado da ilícita Escritura Pública de Venda e Compra (doc. 4), o seu próprio imóvel; VIII - MM. Dra. Juíza, o Dolo está caracterizado, no fato de, dada a forma da Venda e Compra, levar o marido da postulante, e ela própria, a sofrerem prejuízos, de ordem moral e material, visto que, além de serem proprietários do imóvel, tiveram que vendê-lo a si mesmos; ficando assim, os demais pretendidos sócios, que nada possuem para entrar na sociedade, com um terço (1/3), cada um deles, da área do terreno da Suplicante e seu marido, usufruindo os dois sócios, antes de a sociedade iniciar sua atividade, em detrimento do prejuízo da Postulante e seu marido, na perda destes dois terços (2/3) da área de terra destinada à consecução do loteamento, sem que tenha havido qualquer espécie de pagamento, por parte de Etienne Barros Bahia e Raimundo Nonato Rodrigues, conforme consta a

declaração deste último (doc. 5). Além do mais, o próprio Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí (doc. 6). - Exma. Sra. Dra. Juíza, em face do exposto e subjuntamente provado a existência de vício, ainda a este respeito, prescreve: o nosso Direito Substantivo (C. Civil), no que se refere à Compra e Venda, no Art. 1.133: "Não podem ser comprados, ainda em hasta pública: /.....// - Pelos mandatários, os bens, de cuja administração ou alienação estejam encarregados". Como se vê, MM. Juíza, sendo o Sr. Etienne Barros Bahia mandatário, por substabelecimento, comprou para si, além de haver vendido para o próprio proprietário do imóvel, o imóvel que ele mesmo estaria administrando e encarregado de vendê-lo. Assim, o Contrato de Compra e Venda ficou Viciado, perdendo sua validade jurídica, em todo o seu teor. Sendo a Suplicante parte interessada, na condição de mulher de Benedito Tiago da Hora, conforme prova Certidão junta a esta, por se tratar de bens dos cônjuges, vem, mui respeitosamente, V. Exa., com fundamento ao disposto pelos arts. 86 e seguintes do Código Civil, combinados com os arts. 147, 152 e 158 do mesmo Diploma Legal, requerer que se digne, depois de cumpridas as formalidades legais, de homologar a **competente sentença anulatória** da supramencionada "Venda e Compra", expedindo-se, em seguida, o Mandato para Averbação da vossa respeitável Sentença Anulatória, à margem da referida escritura, lavrada no Livro 5, às fls. 119 e verso, em data de 30 de janeiro de 1976, requerendo, ainda, a publicação do Edital, dando ciência da nulidade do ato jurídico aqui requerido. Dando a esta o valor de Cr\$ 30.000,00. Nestes Termos. Pedê Deferimento. Tucuruí (Pa), 21 de fevereiro de 1977. (a) Júlio de Souza Carneiro - Adv. O.A.B.-1.237. "Despacho - Cite-se o requerido Raimundo Nonato Rodrigues pessoalmente e os possíveis sucessores do requerido Etienne Barros Bahia, por Edital, para no prazo de Lei, manifestarem-se, cumpridas as formalidades legais. Tucuruí, 2.5.77. (a) M.A.R. Lopes, Juíza em exercício". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (3) vezes pela *Imprensa Oficial do Estado*, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tucuruí, no Cartório do Único Ofício, aos doze (12) dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Maria do Carmo Silva Soares, Escrivã do feito, a subscrevi.

Dra. MARIA ANGELICA RIBEIRO LOPES

Juíza de Direito, em exercício.
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de outubro de 1977.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

(T. nº 01401. Reg. nº 5.315. Dia: 14-10-77)

Protesto de Letras

Faço saber por este edital a Antônio Fernando Machado Cunha, Raimundo Gomes da Costa, João

Augusto C. Paes Barreto, Hajime Murayama, Violeta Centeno Rodrigues, Maria de Fátima Barros Gonçalves, Miguel José de Oliveira, (Emitentes), Francisco Lima Silva, (Avalista), Carlos Pereira Lopes, Guilherme Fagury Com., Coml. Souza Ltda., Frindal - Frig. Cial. e Madeira da Amaz., Eliana Nascimento Santos, Valdira Freitas Pereira, Osvaldo Torres Gemaque, Neuza Cândida da Silva, Maria Marlene de Souza Negreiros, Agropil - Agrop. Com. Ind. Ltda., Milton Plínio Duarte Melgaço, Neide Nazareno Santos Silva, R.F. da Silva, M.C. Com. em Geral Ltda., Agropama S/A., Conata - Com. e Naveg. Tocantins Ltda., estabelecidas nesta cidade que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Dr. Fernando Brasil Monteiro, Francred S/A., Fina Singer S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Sul Brasileiro S/A., Banco Bamerindus do Brasil S/A., Dr. Roberto Seixas Simões, Banco Brasileiro de Descontos S/A., Ind. Com. de Calçados Vuncal Ltda., Banco da Amazônia S/A., Banco Real S/A., Solavite Brasil, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, oito (8) Notas Promissórias, e vinte e uma (21) Duplicatas de Contas Mercantis n.ºs. 1887-23, 1587, 1552-B, 838, 191-c, 251-b, 182-c, 184-c, 36-c, 4-4, 3-4, 2/4, 1654-77, 1/4, 011269-77, 469-b, 9299, 17377, 1259-1, 9073, nos valores de Cr\$ 40.000,00/ Cr\$... 5.300,10 saldo/ Cr\$ 20.205,12 saldo/ Cr\$ 17.410,00 saldo/ Cr\$ 3.140,00 saldo/ Cr\$ 2.028,00 saldo/ Cr\$... 4.704,47/ Cr\$ 1.495,25 saldo/ Cr\$ 582,00/ Cr\$... 16.422,03/ Cr\$ 8.508,94/ Cr\$ 1.638,54/ Cr\$ 2.000,00/ Cr\$ 347,00/ Cr\$ 364,00/ Cr\$ 363,00/ Cr\$ 355,00/ Cr\$ 25.000,00/ Cr\$ 5.000,00/ Cr\$ 5.000,00/ Cr\$... 13.270,00/ Cr\$ 2.341,80/ Cr\$ 4.500,00/ Cr\$ 3.105,96/ Cr\$ 8.350,50/ Cr\$ 4.485,60/ Cr\$ 30.478,83/ Cr\$... 20.000,00/ Cr\$ 5.000,00/ vencimentos vários por V. Sas. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Dr. Francisco Brasil Monteiro, Francred S/A., Fina Singer S/A., Cia. Real de Inv. Cred. Financ. Inv., Sharp S/A., Artefatos de Metais Sanca S/A., Dom Vital, Danusa Com. e Confecç. Ltda., Mapasa - Madeiras do Pará S/A., H.C. Pneus Ltda., Ind. Com. Calçados Vuncal Ltda., Leão Rep. Ltda., Marco Aurélio Art. de Couro, Solavite Brasil, Merpre Com. Repr. S/A., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representam para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 12 de outubro de 1977.

(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**

Oficial Substº do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. Reg. nº 5.311. Dia: 14-10-77)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

Para conhecimento dos interessados e a quem mais interesse tiver, faço público o respeitável despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, na petição de agravo em mesa

apresentado em 11 de outubro corrente, pela Sociedade Civil "Pátria e Cultura", como agravante, sendo agravado, o Exmo Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira, Relator da Exceção de Suspeição da Capital, em que é excipiente, a referida Sociedade e exceta, a M.M. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital: "Indeferido, liminarmente. Data da entrada do requerimento. (a) Edgard Augusto Vianna".

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 12 de outubro de 1977.

LUÍS FARIA

Secretário do Tribunal e
Escrivão do Feito

(G. Reg. nº 2.733)

27ª Sessão Ordinária das 2ªs. Câmaras Isoladas realizada em 06 de outubro de 1977, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes os Des. Antônio Koury, Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Lassance Cunha, e, somente na Sessão da E. Câmara Penal, o Dr. Calistrato Alves de Mattos, presente, ainda o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL RECURSOS EX-OFFÍCIO DE HABEAS-CORPUS

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara

Penal

Recorrido: Jorge Castro da Silva

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar os efeitos do salvo-conduto expedido no que concerne a não identificação criminal do paciente.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara

Penal

Recorrido: Raimundo de Castro Veras

Relator: Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar os efeitos do salvo-conduto expedido em favor do paciente.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara

Penal

Recorrido: Waldemar Pereira do Nascimento

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar os efeitos do salvo-conduto expedido no que diz respeito a não identificação dactiloscópica do paciente.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara

Penal

Recorrido: Francisco de Souza Pinho

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Por maioria de votos, vencido o Des. Lassance Cunha, deram provimento, em parte, ao

recurso para cassar os efeitos do salvo-conduto no que se refere a não identificação dactiloscópica do paciente.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara

Penal

Recorrido: Jóbio Barros Vilhena

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Por maioria de votos, vencidos o Des. Lassance Cunha, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar os efeitos do salvo-conduto no que diz respeito a não identificação criminal do paciente.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara

Penal

Recorrido: Milton Gomes Barreiros

Relator: Des. Ricardo Borges Filho

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar os efeitos do salvo-conduto no que respeita a não identificação criminal do paciente.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara

Penal

Recorridos: Lourival de Souza Leal e outro

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara

Penal, em exercício

Recorrido: Raimundo Marques dos Santos

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Lassance Cunha, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara

Penal, em exercício

Recorrido: Hilário Milton da Silva

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Por maioria, vencido o Des. Lassance Cunha, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem na parte que concedeu salvo-conduto para impedir a identificação criminal do paciente.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara

Penal

Recorrido: José Maria Chaves

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

VIZEU

Recorrente: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Recorrido: Odete Nogueira Pereira Ferreira

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara

Penal

Recorrido: José Paulo Queiroz

Relator: Des. Lassance Cunha

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao recurso para cassar a ordem.

CAPITAL

Recorrente: O Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara

Penal

Recorrido: João Evangelista Soeiro

Relator: Des. Lassance Cunha.

Decisão: Unanimemente, deram provimento, em parte, ao recurso para cassar a ordem na parte relativa a identificação criminal do paciente.

APELAÇÃO PENAL DE ABAETETUBA -

Apte: Cleise Nery Ribeiro (Dr. Newton Barbosa).

Apda: A Justiça Pública. Relator: Dr. Calistrato

Mattos, Juiz convocado - Decisão: Suspenso o julga-

mento por haver pedido vista o Des. Antônio Koury,

já se tendo manifestado o Des. Relator, negando

provimento a apelação para confirmar a sentença

apelada.

RECURSO PENAL DA CAPITAL - Recte: A

Justiça Pública. Recdo: Ronaldo Guimarães Levin-

sonhn (Drs. Heleno Cláudio Fragoso, Nilo Batista e

Paulo Klautau). Relator: Des. Ary da Motta Silveira -

Decisão: Suspenso o julgamento por haver pedido

vista dos autos o Des. Ricardo Borges Filho, já se

tendo manifestado o Des. Relator, dando provimento

ao recurso para reformando a decisão recorrida,

receber a denúncia.

Publicado no D.O. de 30.09.77 - RECURSO DE

HABEAS-CORPUS DA CAPITAL - Recte: João

Ramos Pires. Recdo: O dr. Juiz de Direito da 4ª Vara

Penal. Relator: Des. Ary da Motta Silveira - Decisão:

Unanimemente, negaram provimento ao recurso para

confirmar a sentença recorrida.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Dr. Calistrato Alves

de Mattos, declarando ser esta, talvez, a última sessão

de que tomava parte, agradeceu a seus pares as

atenções de que sempre se sentiu alvo nos períodos

em que teve presente nas F. Câmaras.

MATÉRIA CIVIL

(Publicados no D.O. de 30.09.77)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL - Apte:

Cileno Brasil Favacho (Dra. Carmen Sílvia Cunha).

Apdo: Hélcio Amaral de Lima (Dr. Ademar Kato).

Relator: Des. Antônio Koury - Decisão: Rejeitadas,

unanimemente, as 2 (duas) preliminares suscitadas,

no mérito, também por unanimidade de votos,

negaram provimento à apelação para confirmar a

sentença apelada.

IDEM, IDEM, IDEM, Apte: Empresa de

Transportes Nova Marambaia (Dra. Nessima Tuma).

Apdo: Walter Fernandes Barradas (Dr. Joaquim

Vasconcelos). Relator: Des. Antônio Koury - Decisão:

Por maioria, deram provimento, em parte, à apelação

para reformando a sentença apelada, cancelar a

parcela não pleiteada na inicial, votando contraria-

mente o Des. Ricardo Borges Filho. Custas em

proporção.

IDEM, IDEM, IDEM, Apte: Maria das Graças

Lopes Gouvêa (Dr. Antônio Monteiro de Medeiros).

Apdo: Presidente da Câmara Municipal de Barcarena

- Marcos Martins Magno. Relator: Des. Edgar Lassan-

ce Cunha - Adiado a pedido do Des. Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado,

Belém, 11 de outubro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.733)

32ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas realizada em 11 de outubro de 1977, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal, Presidente das Câmaras. Presentes os Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Silvio Hall de Moura, Lydia Dias Fernandes. Em gozo de férias: Des. Manoel Cacella Alves. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Cavallero.

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos.

MATÉRIA CÍVEL

(Publicado no D.O. de 05.10.77)

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL Apte:

Maria de Lourdes Miranda Lobato (Dr. Oswaldo Reis). Apdo: Demócrito Rendeiro Noronha (Dr. Raymundo Puget). Relator: Desembargador Sílvio Hall de Moura - Adiado.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 12 de outubro de 1977.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 2.733)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificado o Sr. Edézio Pereira, reclamante-exequente, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a fim de indicar os bens do reclamado-executado em que possa recair a penhora nos autos do Processo nº 2ª JCJ-1236/75. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mês de outubro de 1977.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Respondendo pelo expediente da Secretaria

(G. Reg. nº 2727)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. João Ferreira da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverá se manifestar sobre o Cálculo de Juros e Correção Monetária, de fls. 36, elaborado pela Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do processo nº 2ª JCJ - 162/77, em que é reclamante João Ferreira da Silva e reclamada Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública, no prazo de 5 (cinco) dias.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 07 de outubro de 1977.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Respondendo pelo expediente da Secretaria

(G. Reg. nº 2726)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. Moacyr da Silva Moreira, que se encontra em lugar ignorado, para ciência do despacho proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente desta 2ª Junta, nos autos do processo nº 2ª JCJ - 785/72, em que é reclamante-exequente e Fazendas Reunidas Emay S/A, reclamada-executada:

"I - Julgo prescrito o direito de o exequente prosseguir no feito.

II - Notifique-se por edital."

Secretaria da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 10 de outubro de 1977.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Respondendo pelo expediente da Secretaria da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2725)

3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de novembro de 1977 às 14:15 horas, na sede

desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Benedito Barros, contra Escritório Técnico do Pará Ltda. bens esses encontrados à Alcindo Cacela, 995 e que são os seguintes: Duas (02) prensas todas em ferro, movimento manual, para prensagem de mosaicos, marca J. Gimenez, no estado. Avaliadas (2) em Cr\$ 10.000,000, (dez mil cruzeiros). Uma (01) carteira de madeira com o tampo em fórmica vermelha com sete gavetas, sendo três de cada lado e uma no centro, no estado. Avaliada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros). Uma (01) carteira toda em madeira, com seis gavetas, sendo três de cada lado, cor castanho escuro, no estado. Avaliada em Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) Uma (01) carteira média, toda em madeira, com quatro gavetas, cor castanho escuro no estado. Avaliada em Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros). Um (01) armário todo em madeira, pintado em cor azul, no estado. Avaliado em Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros). Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de outubro de 1977. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira AJ - 022.4 8ª Região - T.R.T datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subcrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza do Trabalho - Presidente da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2728)

Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

NOTA Nº 132/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal. FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 116/77, oriundo da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, e correspondente ao Processo 1ª JCJ - 33/77 e anexos, em que são partes: Edmilson dos Santos Miranda e outros e exequentes e Prefeitura Municipal de Belém - Departamento de Limpeza Pública, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requisite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Belém, a importância de Cr\$ 4.003,30 (quatro mil três cruzeiros e trinta centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de outubro de 1977.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ

Presidente

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal do Trabalho da Oitava Região, aos 11 dias do mês de outubro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 133/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP Nº 117/77, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo JCJ-C - 226/77, em que são partes: Marlene da Silva Lima, exequente e Prefeitura Municipal de Curuçá, executada, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República requisite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Curuçá, a importância de Cr\$ 12.050,08 (doze mil, cinquenta cruzeiros e oito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de outubro de 1977.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente"

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze dias do mês de outubro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2734)

NOTA Nº 134/77

Em observância ao disposto no art. 149, do Regimento Interno deste Tribunal, FAÇO SABER que nos autos do Processo TRT RP 118/77, oriundo da Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal, e correspondente ao Processo JCJ - Castanhal - 175/77, em que são partes: Benedita Ribeiro da Silva, exequente e Prefeitura Municipal de Curuçá, executada o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I - Defiro o precatório.

II - Em observância ao disposto no art. 117, da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requisite-se ao Exmo. Sr. Dr. Prefeito Municipal de Curuçá, a importância de Cr\$ 9.050,08 (nove mil cinquenta cruzeiros e oito centavos), para cumprimento do acordo homologado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

III - Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 10 de outubro de 1977.

RAUL SENTO-SÉ GRAVATÁ
Presidente"

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos onze dias do mês de outubro de 1977.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA
Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. nº 2734)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/77
PROCESSO Nº 30.003
TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. Manoel Carmo dos Santos, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Mojú.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do art. 285, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. Manoel Carmo dos Santos, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água de Mojú, sobre a Tomada de Contas instaurada quanto às contas do referido Serviço, exercício de 1975, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa correspondente aos meses de janeiro a dezembro e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 23 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2572. Dias: 04, 08 e 14.10.77)

EDITAL Nº 53/77
PROCESSO Nº 35.580

DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias ao Sr. Waldemar Viana de Andrade. Ex-Prefeito Municipal de Oeiras do Pará.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 201 do Regimento Interno, cita através do presente Edital que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, o Sr. Waldemar Viana de Andrade, Ex-Prefeito Municipal de Oeiras do Pará, a fim de, no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresentar defesa, nos autos do Processo nº 35.580 - prestação de contas da Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, exercício de 1975.

Belém, 23 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 2573. Dias: 04, 08 e 14.10.77)

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 54
PROCESSO Nº 37.303

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Currealinho.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente, abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 169 do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias no DIÁRIO OFICIAL do Sr. José Carlos dos Santos Rodrigues, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Currealinho, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº 37.303, referente a Tomada de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Currealinho, exercício de 1975.

Belém, 26 de setembro de 1977.

ARNALDO CORRÊA PRADO
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

(G. Reg. nº 2573. Dias: 04, 08 e 14.10.77)

PODER LEGISLATIVO ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Dep. ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

LEI Nº 4746 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1977

Institui a Comenda Rural Estadual.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que são conferidas pelo § 5º do Art. 69, da Constituição Política do Estado, em vigor, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a COMENDA RURAL ESTADUAL, visando a agraciar agricultores e pecuaristas que se destacarem na produção rural.

Art. 2º - A Secretaria de Agricultura do Estado, anualmente selecionará em cada Município, os agricultores e pecuaristas nos diversos setores de produção.

Parágrafo Único - Os produtores serão selecionados considerando-se a produção total de suas propriedades e produtividade alcançada.

Art. 3º - Os Vencedores de cada Município, receberão da Secretaria de Agricultura do Estado, a Comenda Rural Estadual.

Art. 4º - Depois de selecionados em cada Município, pela Secretaria de Agricultura do Estado, os vencedores em cada especialidade receberão a Comenda Rural Estadual.

§ 1º - As entregas das Comendas, pela Secretaria de Agricultura do Estado, serão realizadas em solenidades especiais.

§ 2º - As técnicas e métodos adotados pelos vencedores selecionados, serão publicados pela Secretaria de Agricultura do Estado e distribuídos gratuitamente aos ruralistas.

Art. 5º - Dentro do prazo de noventa (90) dias o Poder Executivo, através da Secretaria de Agricultura do Estado, regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Legislativo, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 11 de outubro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA
Presidente

(G. - Reg. nº 2723).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51/77 — DE 21/09/77

Aprova as Contas do Ex-Interventor do Município de Alenquer, Engenheiro BENEDITO ORLANDO FARIAS DE AGUIAR.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - FICAM APROVADAS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, as contas do ex-Interventor do Município de Alenquer, deste Estado, Engenheiro Benedito Orlando Farias de Aguiar, referentes ao período de 03 (três) de agosto de mil novecentos e setenta e seis (1976), a 31 (trinta e hum) de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (1977).

Art. 2º - A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA fica autorizada a expedir em favor do beneficiário Engº BENEDITO ORLANDO FARIAS DE AGUIAR, o competente ALVARÁ de quitação de suas Contas, referentes ao período acima mencionado.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 21 de setembro de 1977.

Deputado ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA

Presidente

Deputado ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA

1º Secretário

Deputado OSÉAS BATISTA DA SILVA

2º Secretário

Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Nº 23.614, de 30/09/77.

(G. Reg. nº 2720)

Ata da 99ª Reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 03 de outubro de 1977.

Presidente: Srs. Deputados João Augusto e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado João Augusto, secretariado pelos Deputados Antonio Pereira e Oséas Silva, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Salinópolis, acusando o recebimento do Ofício nº 1530/77; do Delegado Regional da SUNAB, comunicando que vai instalar a partir do dia 3/10/77 a Campanha de esclarecimento do consumidor; TELEGRAMAS: do Senador Renato Franco, acusando o recebimento dos Ofícios Nºs: 2041, 1923 e 2049/77; do Deputado Federal Alacid Nunes, agradecendo o envio dos Ofícios nºs: 1923, 2041 e 2049/77; INDICAÇÕES: do Deputado José Chaves encaminhando ao Governo do Estado Projeto de Lei que dá nova Redação aos artigos 3º e 5º da Lei nº 3.203-A de 20/12/64; do Deputado Domingos Juvenil, encaminhando ao Governo do Estado Projeto de Lei que fixa idade máxima para inscrição em concurso público. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Haroldo Tavares solicitando providências visando recuperação do porto de Óbidos. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Vicente Queiroz manifestando sua estranheza pela redução do prazo de funcionamento da CPI dos problemas fundiários. O orador apresentou requerimento solicitando regularização do abastecimento de água potável na cidade de Cametá. O Deputado João Mota ocupou a Tribuna, tecendo comentários sobre a adesão do Município de Bragança à Independência e manifestando congratulações pela "Operação Documento" que foi levada a efeito naquele Município. Passado ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado Gerson Peres, por cessão de direito do Deputado Everaldo Martins. Com a palavra o orador teceu comentários sobre a descoberta de ouro nas minas do Rio Maria, ao sul do Pará, defendendo a tese de que o Governo Federal deve criar uma empresa estatal para explorar o ouro encontrado. Através de aparte manifestaram-se os Deputados: Everaldo Martins, Haroldo Tavares, Osvaldo Melo e Vicente Queiroz. Por cessão de direito do Deputado Plínio Pinheiro ocupou a Tribuna o Deputado Osvaldo Melo. Com a palavra o orador discorreu sobre o pronunciamento do Deputado Gerson Peres, sendo apertado pelos Deputados: Brabo de Carvalho e Alvaro Freitas. Continuou o orador inserindo nos anais da Casa a entrevista que prestou com relação ao esvaziamento econômico do Estado do Pará e elogiou a "Operação Documento" que vem sendo realizada em todo o Estado. Através de aparte manifestaram-se os Deputados: Antonio Pereira, Brabo de Carvalho e

João Mota, endossando as palavras do orador com relação à ajuda que deveria ser dada pelo BASA à refeida Operação. O Deputado João Augusto passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia que anunciou a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, sendo aprovada a Ata da 98ª Sessão Ordinária. Foi aprovado o pedido de licença da Deputada Maria de Nazaré, solicitando 8 dias para tratamento de saúde. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Ronaldo Campos, solicitando solução para o problema de abastecimento de água em Santarém. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Gerson Peres, manifestando seu ponto de vista em torno da matéria; Carlos Vinagre, dizendo da procedência da emenda do Deputado Alvaro Freitas. Em seguida o requerimento foi aprovado juntamente com a Emenda. Para Justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Ronaldo Campos. Foram aprovados os seguintes requerimentos: Do Deputado José Chaves solicitando Urgência para os requerimentos nºs: 1672, 1700 e 1701; do Deputado Everaldo Martins, solicitando Urgência para o requerimento nº 1745 do Deputado Gerson Peres. Aprovados ainda os requerimentos nºs: 1545 e 1546/77 do Deputado Santana Costa; 1561 do Deputado Haroldo Tavares, apresentando ao Banco do Brasil, sugestões visando amenizar a situação econômico-financeira do Município de Óbidos; 1519 do Deputado José Chaves, solicitando providências para dragar o canal de acesso ao porto de Monte Alegre. Em discussão o requerimento do Deputado Domingos Juvenil, convidando o Presidente da Fundação Desportiva Paraense para vir proferir palestra nesta Casa. O Deputado José Chaves ocupou a Tribuna dizendo da procedência do requerimento, sendo aparteado pelos Deputados Everaldo Martins e Célio Sampaio. O Deputado Domingos Juvenil ocupou a Tribuna dizendo dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento sendo aparteado pelos Deputados: Ronaldo Campos, Carlos Vinagre e Vicente Queiroz, ficando com 6 minutos para a próxima Sessão. Passando à 2ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foram aprovados os Processos nºs: 121/77, Redação Final do Projeto de Lei do Deputado Osvaldo Melo, declarando de utilidade Pública no Estado do Pará, a Associação dos Empresários da Amazônia; 124/77 Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo do Deputado João Augusto, concedendo o título honorífico de "Cidadão do Pará" ao Dr. Francisco de Jesus Penha; 131/77 Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo da Confissão de Justiça, referendando Convênio celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a SUDAM. Em discussão o Processo nº 109/77, Projeto de Decreto Legislativo do Deputado Oséas Silva, concedendo o título honorífico "post mortem" de Honra ao Mérito ao Professor Gabriel Lage da Silva. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz e Everaldo Martins, dizendo da procedência do Processo. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais a votação seria secreta e convidou os Srs. Líderes para verificarem a Urna e Cabine Indeavassáveis que foram constatadas legais. O 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 22 Srs. Deputados obtendo-se o resultado de 19 votos SIM e 3 votos NÃO. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o Processo estava aprovado. O Sr. Presidente comunicou ao Plenário que se encontrava no salão de Honra desta Casa o Embaixador de El Salvador Rigoberto Cartágena Diaz. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: José Chaves, analisando o comportamento do Governo ante o possível enquadramento do Presidente Nacional do MDB em crime incurso na Lei de Segurança Nacional; Alvaro Freitas, manifestando congratulações pela passagem do dia da instituição da PETROBRAS; Lucival Barbalho, inserindo nos anais o artigo de autoria do Jornalista João Malato sobre a visita dos Deputados da ARENA à SUDAM; Gerson Peres, manifestando a sua posição em torno do artigo do Jornalista João Malato e a posição da ARENA com relação à prorrogação de mandatos; Carlos Vinagre, manifestando seu ponto de vista em torno do artigo do Jornalista João Malato e afirmou não acreditar no enquadramento do Presidente Nacional do MDB na Lei de Segurança Nacional. Continuou o orador abordando o assunto da prorrogação de mandatos e solicitou inserção nos anais de uma Carta publicada nos jornais, do Senador Franco Montoro. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Especial de amanhã para apreciar veto Governamental e encerrou a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa e Vicente Queiroz.

Ausente a Deputada Vera Albuquerque. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 03 de outubro de 1977. LIDA EM 04/10/77.

aa) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado MAXIMINO PORPINO FILHO
-2º Secretário
(G. - Reg. nº 2722).

Ata da 100ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 04 de outubro de 1977.

Presidente: Srs. Deputados Fernando Bahia e João Augusto
1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira.
2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos com o 1º Secretário procedendo à leitura do seguinte Expediente: OFÍCIOS: do Chefe de Gabinete do Ministro dos Transportes, acusando o recebimento do Ofício nº 2209/77; do Dr. Eduardo Galeão Pereira Lima, comunicando que foi empossado no cargo de Superintendente do Sistema Penal do Estado, do Secretário de Estado de Agricultura, acusando o recebimento do Ofício nº 2402/77; do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, acusando o recebimento do Ofício nº 2582/77; Indicação: do Deputado João Augusto, encaminhando ao Governo do Estado, sugestão para que seja criado o Comissariado Especial de Polícia da Vila de Algodual. Após a leitura do Expediente, o Sr. Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Zeno Veloso que falou sobre o trabalho do Dr. Alcyr Braga à frente da Fundação Desportiva Paraense. Seguiu-se na Tribuna o Deputado José Chaves, voltando a abordar a campanha do MDB em favor de uma Assembléia Nacional Constituinte. O orador seguinte foi o Deputado Osvaldo Melo, manifestando apoio ao Vereador Vicente Oliveira da ARENA de Irituia ao ingressar na Câmara de Vereadores daquele Município com uma representação no sentido de apurar a responsabilidade do Prefeito José Justino de Carvalho, que viajando para Brasília não passou o cargo ao seu substituto legal. O orador disse ainda da procedência do comportamento do Vereador de Belém, Dr. João Marques com relação a ausência do Prefeito Municipal de nossa Capital. Concluiu o orador apresentando congratulações ao Dr. José Guimarães por ter assumido o cargo da Secretaria de Estado de Saúde Pública. Em seguida o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de cinco minutos encerrando a presente às 17:20 horas na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Ausente o Deputado Brabo de Carvalho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 04 de outubro de 1977. LIDA EM 05/10/77.

AA) Sr. Deputado JOÃO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente
Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário
Sr. Deputado OSÉAS SILVA
2º Secretário
(G. - Reg. nº 2722).

Ata da 10ª reunião Especial, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 04 de outubro de 1977.

Presidente: Srs. Deputados Fernando Bahia e João Augusto

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 17:25 horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar o veto Governamental ao Processo nº 33/77, Projeto de Lei do Deputado Victor Paz, autorizando o Poder Executivo a criar o Serviço de Pronto Atendimento do Estado. O Deputado Victor Paz ocupou a Tribuna para manifestar o seu ponto de vista em torno do veto Governamental sendo aparteado pelos Deputados Célio Sampaio e Santana Costa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, afirmando que o trabalho do Deputado Victor Paz reflete a necessidade do povo de Belém e manifestou o seu voto contrário ao veto governamental. Através de aparte manifestou-se o Deputado Victor Paz. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a Tribuna expondo o seu ponto de vista em torno da matéria recebendo apartes dos Deputados Célio Sampaio e Victor Paz. O Deputado Fernando Bahia passou a Presidência ao Deputado João Augusto. O Deputado Célio Sampaio ocupou a Tribuna para tecer comentários em torno do pronunciamento do Deputado Alvaro Freitas, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Alvaro Freitas. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz e Everaldo Martins ambos manifestando os seus pontos de vista em torno do veto governamental. Em seguida o 1º Secretário procedeu à chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 23 Srs. Deputados; obtendo-se o resultado de 15 votos NÃO e 8 votos SIM. O Sr. Presidente informou que nos termos regimentais o veto estava aprovado. Disseram NÃO os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Zeno Veloso. Disseram SIM os Deputados: Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino e Vicente Queiroz. O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 18:50 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, e Vicente Queiroz. Ausentes os Deputados: Brabo de Carvalho, Lauro Sabbá e Ronaldo Campos. Os Deputados Santana Costa e Vera Albuquerque perderam a presença por não terem votado no veto governamental. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 04 de outubro de 1977. LIDA EM 06/10/77.

aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA

Presidente

Sr. Deputado ANTÔNIO PEREIRA

1º Secretário

Sr. Deputado OSEAS SILVA

2º Secretário

(G. - Reg. nº 2722).

Ata da 101ª reunião Ordinária, 2º período da 3ª Sessão Legislativa da 8ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 05 de outubro de 1977.

Presidente: Srs. Deputados João Augusto e Fernando Bahia

1º Secretário: Sr. Deputado Antonio Pereira

2º Secretário: Sr. Deputado Oséas Silva

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Fernando Bahia, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos anunciando o PEQUENO EXPEDIENTE, concedendo a palavra ao Deputado Alvaro Freitas rebatendo o pronunciamento feito pelo Deputado João Mota em defesa ao Prefeito Municipal de Belém. O Deputado Antonio Amaral, ocupou a Tribuna manifestando congratulações pela passagem do "Dia das Secretárias" e falou sobre o desvio da carne verde de nosso Estado para o Nordeste. O Deputado Vicente Queiroz ocupou a Tribuna para dizer da omissão da SUNAB no problema da Carne Verde em nossa Capital. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Osvaldo Melo, apresentando requerimentos que posteriormente serão apreciados pelo Plenário. Passando ao GRANDE EXPEDIENTE, ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves por cessão de direito do Deputado Maximino Porpino. Com a palavra o orador analisou a escassez de carne verde em Belém, solicitando do Governo solução para o problema. A Sessão foi suspensa por início de tumulto no Plenário. Reaberta a Sessão continuou com a palavra o Deputado José Chaves abordando o problema da carne verde em nosso Estado, sendo aparteado pelos Deputados Vicente Queiroz e Osvaldo Melo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Haroldo Tavares, afirmando que o problema de carne verde em nossa capital não é da alçada do Governo Estadual, sendo aparteado pelos Deputados: Everaldo Martins, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e João Mota. Continuou o orador contestando o fato de que o Estado não devolve aos Municípios a parte que lhes cabe dos tributos e da dívida ativa. Passando a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA, foi aprovada a Ata da 100ª Sessão Ordinária. Para apresentação de Projetos ocupou a Tribuna o Deputado José Chaves, apresentando um Projeto-de-Lei que dispõe sobre a destinação de parte dos Grupos das Empresas públicas e sociedades de economia mista para projetos de desenvolvimento agrícola. Continuou em discussão o requerimento do Deputado Domingos Juvenil. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Vicente Queiroz, manifestando seu apoio ao requerimento; Everaldo Martins, manifestando o seu voto contrário ao requerimento. O Deputado Vicente Queiroz solicitou votação nominal para o requerimento o que foi aprovado contra o voto do Deputado Everaldo Martins. O 1º Secretário procedeu a chamada nominal dos Srs. Deputados para exercerem o direito do voto verificando-se ao final que votaram 22 Srs. Deputados, obtendo-se o resultado de 14 votos SIM e 8 votos NÃO. Para justificativa de voto ao requerimento aprovado por maioria ocuparam a Tribuna os Deputados José Chaves e Alvaro Freitas. Foi aprovado o requerimento do Deputado Osvaldo Melo, solicitando que o Grande Expediente da Sessão Ordinária do dia 12 de outubro seja destinado a uma homenagem pela passagem do "Dia do Engenheiro Agrônomo". Em discussão o requerimento do Deputado Carlos Vinagre, de votos de pesar pela atitude tomada pelo Ministro Rangel Reis na reunião da SUDAM. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o requerimento sendo aparteado pelo Deputado Vicente Queiroz ficando inscrito com 4 minutos para a próxima Sessão. Passando a 2ª parte da ordem do dia, o Deputado João Augusto passou a Presidência ao Deputado Fernando Bahia. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Everaldo Martins, que leu o expediente enviado pela Federação e pelo Centro das Indústrias do Pará ao Governador, manifestando integral apoio ao mesmo pela posição assumida no resguardo dos interesses sócio-econômico do Estado; Brabo de Carvalho refutando as declarações do Deputado João Mota, com relação ao pronunciamento que fez nesta Casa defendendo o Prefeito Municipal de Belém, Carlos Vinagre, manifestando a sua posição com relação ao pronunciamento do Deputado João Mota na Sessão anterior; Gerson Peres, tecendo comentários sobre o pronunciamento do Deputado Carlos Vinagre e prestando homenagem pela passagem do Sesquicentenário do "Jornal do Comércio"; Haroldo Tavares, reportando-se sobre um decreto desta Casa em homenagem ao "Dia do Professor" de sua autoria e solicitando providências para o cumprimento do mesmo; Alvaro Freitas, voltando a abordar o assunto relativo ao pronunciamento do Deputado João Mota defendendo o Prefeito Municipal e apresentou requerimento visando solucionar a situação difícil em que se encontram os ex-guardas civis; João Mota, afirmando ter defendido o Prefeito Municipal num preito de inteira justiça; O Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de 05 minutos, encerrando a presente às 18:00 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Amaral, Antonio Pereira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, Cezar Franco, Domingos Juvenil, Everaldo

Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Osvaldo Melo, Oséas Silva, Plínio Pinheiro, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 06 de outubro de 1977. lida em

1aa) Sr. Deputado FERNANDO BAHIA
Presidente

Sr. Deputado ANTONIO PEREIRA
1º Secretário

Sr. Deputado RONALDO CAMPOS
2º Secretário
(G. - Reg. nº 2722).

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

RESOLUÇÃO Nº 48

Proc nº 2293-77

Ordena a Averbação de Tempo de Serviço prestado a entidade Privada

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no processo nº 2293-77, Considerando o parecer favorável exarado pelo Dr.

Procurador Regional Eleitoral,

R E S O L V E:

ORDENAR a averbação do tempo de serviço prestado à entidade privada pelo funcionário Clóvis Cavallare, para efeito de aposentadoria, na forma da lei, conforme certidão de fls. 4.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, Belém, 04 de outubro de 1977.

(aa.) Edgar Maia Lassance Cunha, P. e Relator

Manoel de Cristo Alves Filho

Aristides Porto de Medeiros

Romão Amoedo Neto

Calistrato Alves de Mattos

Orlando Dias da Rocha Braga

Ademar Kato

Paulo Rúbio de Souza Meira,

(Procurador Regional)

ATO Nº 1.424

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das suas atribuições legais e,

Considerando as festividades do "Cirio" de Nossa Senhora de Nazaré,

R E S O L V E:

em relação aos órgãos da Justiça Eleitoral em Belém:

1º Suspende, a partir das 12 horas, o expediente de 6ª feira, 07 do corrente;

2º - Suspende o expediente da 2ª feira, dia 10 do corrente.

Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 06 de outubro de 1977

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

ATO Nº 1.425

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e à vista da decisão proferida por este Egrégio Colegiado, em sessão de hoje (proc. nº 2909-77),

R E S O L V E:

1º - Fica acrescentado, na forma do disposto no artigo 49 da Resolução nº 1/75 de 02.12.75, deste T.R., ao artigo 16 do Regulamento da Secretaria, o seguinte inciso:

XXIV - Secretariar as Comissões de Concurso criadas pelo Tribunal.

2º - O dispositivo entra em vigor imediatamente.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Presidente, 06 de outubro de 1977

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Presidente

(G. Reg. nº 2729)

29ª ZONA ELEITORAL

EDITAL Nº 307/77

PEDIDOS DE 2as. VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo DEFERIU os pedidos de 2ªs. Vias de títulos dos Eleitores abaixo relacionados:

Paulo Virgílio da Gama, título nº 26.454, lotada na 774. Secção;

José de Ribamar Aparício Graúdo, título nº 63536, lotado na 134a. Secção;

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona. Belém-Pará.

(G. Reg. nº 2578)

EDITAL Nº 308/77

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIA

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER a quem interessar possa que os eleitores: Luiz Serra Varela Serra, portador do título nº 30.040, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Indalécio Rodrigues Pauxis, portador do título nº 16.839, da 216a. Zona de Porto Alegre, Minas Gerais; Carlos Augusto de Jesus Gonçalves, título nº 5798, da 40a. Zona de Tucuruí - Pará; Wanda Labella Fuiza, portadora do título nº, da 28a. Zona de Três Lagoas Mato Grosso solicitaram as transferências de seus títulos dos Eleitores, da 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém Estado do Pará, aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Fanny Carmen Matos, escritora eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS
Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. nº 2578)